SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3805

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 08/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada e Gradual de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Areia de Baraúnas – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 21/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:04B1F6A2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
AVISO
O Fundo Municipal de Saúde de Caaporã, comunica a abertura da supracitada Chamada Pública cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de **o credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários dos sus, ofertados nas unidades de saúde pertencentes ao município de Caaporã**-PB. PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: **R$ 6.976.608,00**. O processo de credenciamento terá início em **11 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h e edital disponível no site http://caaporã.pe.gov.br/transparencia/, ou podendo ser solicitado para o e-mail: caaporalicitacao@gmail.com.
Caaporã/PB, 10/02/2025.

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A31A4D7D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CABACEIRAS**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 10 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:124063BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.482, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETORA DE CRECHE PÚBLICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, especificamente neste caso, tendo – se por referência o inciso IV, integrante do artigo 64 e, considerando adicionalmente:

O disposto no inciso VI do artigo 206, constante na Constituição Federal, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público;

O artigo 14 da Lei Federal nº 9. 394 / 1996, que aborda sobre como os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;

A Meta 19 da Lei Federal nº 13.005 / 2014, que instituiu o Plano Nacional da Educação;

O disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 14.113, de 25 / 12 / 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (Valor aluno ano resultado);

A Resolução nº 01, de 27 / 05 / 2022, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão, para fins de distribuição da complementação VAAR, às redes públicas de ensino; e,

O Decreto nº 482, de 17 / 01 / 2025, que estabeleceu critérios para o processo de seleção, por mérito e desempenho, para provimento dos cargos de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **IELBA VALESKA DE FARIAS SOUSA,** Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida via Concurso Público em 04 / 02 / 2015, ocupante do cargo de Professora de nível superior na educação infantil, para exercer as atribuições do cargo classe provimento em comissão de **DIRETORA DA CRECHE PÚBLICA** Amélia Aires de Queiróz Cavalcante, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 4 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C75CF6C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.483, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETORA DE CRECHE PÚBLICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, especificamente neste caso, tendo – se por referência o inciso IV, integrante do artigo 64 e, considerando adicionalmente:

O disposto no inciso VI do artigo 206, constante na Constituição Federal, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público;

O artigo 14 da Lei Federal nº 9. 394 / 1996, que aborda sobre como os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;

A Meta 19 da Lei Federal nº 13.005 / 2014, que instituiu o Plano Nacional da Educação;

O disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 14.113, de 25 / 12 / 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (Valor aluno ano resultado);

A Resolução nº 01, de 27 / 05 / 2022, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão, para fins de distribuição da complementação VAAR, às redes públicas de ensino; e,

O Decreto nº 482, de 17 / 01 / 2025, que estabeleceu critérios para o processo de seleção, por mérito e desempenho, para provimento dos cargos de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE FARIAS,** Servidora Pública Municipal, nomeada para exercício de cargo Diretivo de Educandário em 02 / 01 / 2021, para exercer as atribuições do cargo classe provimento em comissão de **DIRETORA DA CRECHE PÚBLICA** Terezinha Ramos Sampaio de Andrade, situada no Distrito Ribeira, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 4 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:45E1636D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.484, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, especificamente neste caso, tendo – se por referência o inciso IV, integrante do artigo 64 e, considerando adicionalmente:

O disposto no inciso VI do artigo 206, constante na Constituição Federal, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público;

O artigo 14 da Lei Federal nº 9. 394 / 1996, que aborda sobre como os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do

ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;

A Meta 19 da Lei Federal nº 13.005 / 2014, que instituiu o Plano Nacional da Educação;

O disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 14.113, de 25 / 12 / 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (Valor aluno ano resultado);

A Resolução nº 01, de 27 / 05 / 2022, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão, para fins de distribuição da complementação VAAR, às redes públicas de ensino; e,

O Decreto nº 482, de 17 / 01 / 2025, que estabeleceu critérios para o processo de seleção, por mérito e desempenho, para provimento dos cargos de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Senhor **GEOVANILDO NUNES DE OLIVEIRA,** Servidor Público Efetivo Municipal, admitido via Concurso Público, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, para exercer as atribuições do cargo classe provimento em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ABDIAS AIRES DE QUEIROZ,** situada nesta Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 4 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A3869ABF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.485, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, especificamente neste caso, tendo – se por referência o inciso IV, integrante do artigo 64 e, considerando adicionalmente:

O disposto no inciso VI do artigo 206, constante na Constituição Federal, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público;

O artigo 14 da Lei Federal nº 9. 394 / 1996, que aborda sobre como os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;

A Meta 19 da Lei Federal nº 13.005 / 2014, que instituiu o Plano Nacional da Educação;

O disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 14.113, de 25 / 12 / 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (Valor aluno ano resultado);

A Resolução nº 01, de 27 / 05 / 2022, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão, para fins de distribuição da complementação VAAR, às redes públicas de ensino; e,

O Decreto nº 482, de 17 / 01 / 2025, que estabeleceu critérios para o processo de seleção, por mérito e desempenho, para provimento dos cargos de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **SÍLVIA FERNANDA SAMPAIO DE ANDRADE,** Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida via Concurso Público em 02 / 02 / 1998, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II – Matemática, para exercer as atribuições do cargo classe provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INÁCIO GOMES MEIRA,** situada na Comunidade Rural Curral de Baixo, Distrito Ribeira, deste Município

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 4 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:ABD2E74F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.486, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, especificamente neste caso, tendo – se por referência o inciso IV, integrante do artigo 64 e, considerando adicionalmente:

O disposto no inciso VI do artigo 206, constante na Constituição Federal, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público;

O artigo 14 da Lei Federal nº 9. 394 / 1996, que aborda sobre como os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;

A Meta 19 da Lei Federal nº 13.005 / 2014, que instituiu o Plano Nacional da Educação;

O disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 14.113, de 25 / 12 / 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (Valor aluno ano resultado);

A Resolução nº 01, de 27 / 05 / 2022, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão, para fins de distribuição da complementação VAAR, às redes públicas de ensino; e,

O Decreto nº 482, de 17 / 01 / 2025, que estabeleceu critérios para o processo de seleção, por mérito e desempenho, para provimento dos cargos de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **IRIS DO CÉU ALVES FEITOSA,** Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida via Concurso Público em 1º / 03 / 2000, ocupante do cargo de Professora de nível superior na Educação Infantil, para exercer as atribuições do cargo classe provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA NEULY DOURADO,** situada nesta Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 4 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C6E96D9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.487, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, especificamente neste caso, tendo – se por referência o inciso IV, integrante do artigo 64 e, considerando adicionalmente:

O disposto no inciso VI do artigo 206, constante na Constituição Federal, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público;

O artigo 14 da Lei Federal nº 9. 394 / 1996, que aborda sobre como os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;

A Meta 19 da Lei Federal nº 13.005 / 2014, que instituiu o Plano Nacional da Educação;

O disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 14.113, de 25 / 12 / 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (Valor aluno ano resultado);

A Resolução nº 01, de 27 / 05 / 2022, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão, para fins de distribuição da complementação VAAR, às redes públicas de ensino; e,

O Decreto nº 482, de 17 / 01 / 2025, que estabeleceu critérios para o processo de seleção, por mérito e desempenho, para provimento dos cargos de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **IVANICE VIEIRA MACIEL,** Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida via Concurso Público em 31 / 03 / 2015, ocupante do cargo de Professora de nível superior na Educação Infantil, para exercer as atribuições do cargo classe provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA,** situada na Comunidade Rural Assentamento Serra do Monte, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 4 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.
Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9BCF631F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.488, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal Efetiva para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados à Aquisição de bens e serviços comuns, solicitados pelas Secretarias de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Sra. **JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES,** Servidora Pública Municipal Efetiva, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** especificamente relacionados às aquisições de bens e serviços comuns, solicitados pelas Secretaria de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida, primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° Fica a Servidora Pública ora designada sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Assessoria Jurídica deste Ente Público de mais fiscais de contratos licitatórios.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 do mês de janeiro do ano em curso.
. Cabaceiras, 5 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C0BE29A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.489, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença para cursar pós – graduação em Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia, pela Universidade Federal de Campina Grande, em benefício de Servidor Público efetivo que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal e, adicionalmente nos termos da Lei Municipal Complementar nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão da Licença para cursar pós – graduação em Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia, pela Universidade Federal de Campina Grande - PB, atendendo reivindicação em anexo, com direito ao recebimento da remuneração mensal integral, em benefício do Servidor Público Efetivo Municipal **LUCIANO GUIMARAES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Geografia, admitido via Concurso Público em 4 / 02 / 2015.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, a presente concessão, inicia – se na presente data e o término está previsto para o

dia 28 de fevereiro de 2026, conforme se comprova por meio da Declaração em anexo, emitida pela Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D52718D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.492, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre retorno de Servidor Público que menciona ao serviço público municipal e, determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 32, de 18 / 10 / 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e ainda adicionalmente, tendo –se por referência legal, a Lei Complementar nº 08, de 26 / 10 / 2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório.

R E S O L V E:
Art. 1º Fazer retornar ao Serviço Público Municipal, o Servidor **DANIEL KENNYD AUGUSTO DE MELO,** admitido via Concurso Público, nomeado por meio da Portaria nº 1.295, de 28 / 6 / 2024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com seus efeitos retroativos ao dia 3 do mês em curso.

Art. 2° Designar o mencionado Servidor Público Municipal para exercer suas atribuições profissionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta, situada no Assentamento Serra do Monte, deste Município, de segunda a sexta – feira, no turno da manha, com uma carga horária semana de 40 horas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 7 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0B8B55BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.480, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Efetiva, para exercer as atribuições de Coordenadora do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, na Zona Rural e, define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Educação.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **ALDA LUCIARA GOMES DE OLIVEIRA MEIRA,** Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida via Concurso Público em 17 / 06 / 2024, para exercer as atribuições do cargo de **Coordenadora Pedagógica do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, na zona rural do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 do mês em curso.

Cabaceiras - PB, 3 de fevereiro de 2025.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:78BFDDFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01601/20232. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS B PORTO CNPJ sob nº** 30.688.363/0001-22**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICIPIO DE CABACEIRAS – PB.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de **R$ 206.218,97, equivalente a 24,84% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R$ 1.036.410,19**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 2º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 06.02.2025. Cabaceiras – PB, 06 de fevereiro de 2025. –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:84961FCC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCINILDO CARLO, CPF sob o nº 061.943.714-63.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 65.296,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais), resultante do último aditivo de valor vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0035/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCINILDO CARLO
CPF sob o nº 061.943.714-63
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:DA010852

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0071/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CICERO WELLINGTON MARQUES DE BARROS, CPF Nº 052.043.904-05.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal das rotas 58 e 63 que totalizam o valor de R$ 4.815,00 (Quatro mil, oitocentos e quinze reais). Sendo a rota 58 correspondente ao valor de R$ 3.210,00 (Três mil, duzentos e dez reais) e a rota 63 corresponde a R$ 1.605,00 (Mil, seiscentos e cinco reais), bem como, renova-se o valor total que é de R$ 52.965,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0071/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

CICERO WELLINGTON MARQUES DE BARROS
CPF Nº 052.043.904-05
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F0998F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0032/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FABICIANO BATISTA CABRAL, CPF sob o nº 079.212.074-48.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 20.126,70 (vinte mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos), resultante do último aditivo de valor vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0032/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

FABICIANO BATISTA CABRAL
CPF sob o nº 079.212.074-48
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B749AB99

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00001/2025
A Câmara Municipal de Jericó-PB torna público aviso de errata a publicação da ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO do processo INEXIGIBILIDADE 00001/2025 publicado dia 30 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba ANO XVI Nº 3797 página 15. Onde se lê: R$36.000,00 – Leia-se R$ 30.000,00.

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:9465D394

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00001/2025
A Câmara Municipal de Jericó-PB torna público aviso de errata a publicação do EXTRATO DE CONTRATO do processo INEXIGIBILIDADE 00001/2025 publicado dia 04 de Fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba ANO XVI Nº 3800 página 11. Onde se lê: R$36.000,00 – Leia-se R$ 30.000,00

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:68221FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E, AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO SEJAM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 04 de Março de 2025, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 10 de Fevereiro de 2025

***SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR* -**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:4B517A0E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELERÔNICO Nº 013/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de alteração qualitativa ao Contrato nº 097/2024. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado as Unidades Básicas de Saúde de Livramento – PB, conforme emenda parlamentar nº 905/2024. Contratado: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10. FUNDMAENTO LEGAL: art. 124, I, a, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A cláusula TERCEIRA do contrato terá a seguinte redação: "Ar Condicionado Split Hi Wall, Marca/Modelo: Media AirVolution 9000BTUs, 42AFFCI09S5.
Livramento – PB, 04 de fevereiro de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:7A95D666

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Locação de veículos destinado às diversas Secretarias do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48, com o valor total de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Livramento - PB, 14 de Janeiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:6D407572

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 – DISPENSA 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento - PB
Contratada: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48
Valor: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Objeto: Locação de veículos destinado às diversas Secretarias do Município de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025.
Dotação: constantes no orçamento vigente.
Vigência: até 13/02/2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva (pela contratada)
Livramento - PB, 14 de Janeiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:79EA05FD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA, CNPJ: 05.560.288/0001-72, com o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Livramento - PB, 31 de Janeiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5CECF77D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – DIS002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
Contratada: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA, CNPJ: 05.560.288/0001-72
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Objeto: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025.
Dotação: Dotação orçamentária: 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500. **Vigência:** até 03/01/2026.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Breno Lima Cordeiro e Silva (pela contratada).
Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:582843E0

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.213.0910/0001-46, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C0F2531D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 – DIS003/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
Contratada: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.213.0910/0001-46
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Objeto: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025.
Dotação: Dotação orçamentária: 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 02030.04.122.2001.2007 – REALIZAR CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barbosa Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Jane Erica Barbosa Queiroz (pela contratada).
Livramento - PB, 04 de Fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:0675E310

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de horas/maquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48, com o valor total de R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).
Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:EB1F2F80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 – DIS004/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento - PB
Contratada: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48
Valor: R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de horas/maquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025.
Dotação: Dotação orçamentária: 02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 02080.20.608.1012.2070 – OFERECER MELHORES COND. DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva (pela contratada).
Livramento - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E84D6BA1

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.914.690/0001-10, com o valor total de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:555270D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 – DIS005/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.914.690/0001-10
Valor: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até 06/01/2026.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kelnner Maux Dias (pela contratada).
Livramento - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:2AB957EA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 00004/2025

A Prefeitura de Olho Dágua-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento n. 0004/2025, com objeto: credenciamento de pessoa Jurídica para serviços de exames de HOLTER, MAPA e ECOCARDIOGRAMA para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Olho Dágua-PB, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 8:00 às 13:00 horas, até 31/12/2025, por ordem de credenciamento. O edital está disponível em:www.olhodagua.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.
OBS: Republicado por incorreção.

Olho Dágua-PB, 28 de janeiro de 2025.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:38C41B0A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 00005/2025

A Prefeitura de Olho Dágua-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento n. 0005/2025, com objeto: credenciamento de pessoa Jurídica para serviços de consultas medicas especializadas para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Olho Dágua-PB, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 13:00 horas, até 31/12/2025, por ordem de credenciamento. O edital está disponível em:www.olhodagua.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.
OBS: Republicado por incorreção.

Olho Dágua-PB, 04 de fevereiro de 2025.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A3E99E1D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40 -** para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 E DO CONTRATO Nº 223/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 03 de Fevereiro de 2025 para os e-mails: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br, licitacao@cirurgicamontebello.com.br, ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br os mesmos e-mails que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B33CBFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE CASTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS VERETINARIOS LTDA
CNPJ: 38.471.966/0001-80
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 44.987,00 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FE8B82C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 023/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 285/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS VERETINARIOS LTDA
CNPJJ Nº: 38.471.966/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE CASTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 44.987,00 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7F0EEDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Contratado: NEUZA GOMES FERREIRA FILGUEIRAS
CPF Nº: 519.240.214-04
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE RITA PALMEIRA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.
Valor total: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 22/01/2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7C7FBA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 013/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 187/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
CONTRATADO: NEUZA GOMES FERREIRA FILGUEIRAS
CPF Nº: 519.240.214-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE RITA PALMEIRA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F31A3A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

Processo nº: 076/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.
Contratado: CLAILTON LEITAO MARTINS
CPF nº: 009.809.844-67
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.
Valor total: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 20/01/2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:A3733593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 181/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: CLAILTON LEITAO MARTINS
CPF Nº: 009.809.844-67
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 20 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:79C9A479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

Processo nº: 075/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: REGIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ nº: 21.099.725/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NDI, CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, NEA, CME, ARQUIVO EDUCACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS PERTENCENTES À REDE DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor total: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 03/02/2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:00A9F59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 026/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 254/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: REGIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 21.099.725/0001-59
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NDI, CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, NEA, CME, ARQUIVO EDUCACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS PERTENCENTES À REDE DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 14.500,00 (CATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3B8D731B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: RAQUEL DANTAS PEREIRA
CNPJ: 13.449.594/0001-64
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 034/2025
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
CONTRATADO: RAQUEL DANTAS PEREIRA
CNPJJ Nº: 13.449.594/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB..
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3A8264EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.144.485,40
Dois milhões e cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 11/02/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 21/02/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 21/02/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de janeiro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:492DCF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 003/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 009/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.496.400/0001-32** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão de a **REQUERIDA** ter apresentado documentação de acordo com o previsto no Edital.

Patos (PB), 28 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:28E00E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2025.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:
Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

·**ALINE KIEVELLEY LIBERATO BATISTA 06345148490 inscrito no CNPJ de nº 44.817.381/0001-71.**

· **AMANDA PEREIRA MORAIS 08598638404 inscrito no CNPJ de nº 44.816.813/0001-20.**

· **54.017.839 GIZELLY DA SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 54.017.839/0001-61.**

·**42.799.819 JESSICA WANDERLEY DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 42.799.819/0001-00.**

·**59.185.683 JOAO GUILHERME GOMES FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.185.683/0001-41.**

·**44.961.410 LAENIA PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 44.961.410/0001-74.**

· **53.547.434 NICOLLY LIMA DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.547.434/0001-72.**

· **VITORIA OLIVEIRA DA SILVA 12495251447 inscrito no CNPJ de nº 44.859.162/0001-55.**

INSTITUTO BR ED TEC DE DESENVOLV SOCIAIS DOS MUNICIPIOS inscrito no CNPJ de nº 02.503.991/0001-50.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

·**ALINE KIEVELLEY LIBERATO BATISTA 06345148490 inscrito no CNPJ de nº 44.817.381/0001-71.**

· **AMANDA PEREIRA MORAIS 08598638404 inscrito no CNPJ de nº 44.816.813/0001-20.**

·**54.017.839 GIZELLY DA SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 54.017.839/0001-61.**

·**42.799.819 JESSICA WANDERLEY DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 42.799.819/0001-00.**

·**59.185.683 JOAO GUILHERME GOMES FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.185.683/0001-41.**

·**44.961.410 LAENIA PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 44.961.410/0001-74.**

· **53.547.434 NICOLLY LIMA DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.547.434/0001-72.**

· **VITORIA OLIVEIRA DA SILVA 12495251447 inscrito no CNPJ de nº 44.859.162/0001-55.**

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Apoio

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:73F0E979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CREDENCIADOS:

ADRIANA DOS SANTOS SOUSA 91095395491 inscrito no CNPJ de nº 44.814.516/0001-45, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

ALINE KIEVELLEY LIBERATO BATISTA 06345148490 inscrito no CNPJ de nº 44.817.381/0001-71, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

59.190.749 ALYSSON HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.190.749/0001-91, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

AMANDA PEREIRA MORAIS 08598638404 inscrito no CNPJ de nº 44.816.813/0001-20, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

54.254.986 GABRIEL MEDEIROS DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 54.254.986/0001-55, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

54.017.839 GIZELLY DA SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 54.017.839/0001-61, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

44.835.654 ITTALO DA SILVA SANTANA inscrito no CNPJ de nº 44.835.654/0001-00, com valor de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

42.799.819 JESSICA WANDERLEY DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 42.799.819/0001-00, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

JOANDERSON CARDOSO DA SILVA 10167141490 inscrito no CNPJ de nº 44.957.127/0001-79, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

59.185.683 JOAO GUILHERME GOMES FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.185.683/0001-41, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

JOSE MATHEUS TAVARES DE LIMA LUCENA 07111151410 inscrito no CNPJ de nº 44.852.444/0001-20, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

44.961.410 LAENIA PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 44.961.410/0001-74, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

59.157.608 MARIA DO CARMO EVANGELISTA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.157.608/0001-77.

53.547.434 NICOLLY LIMA DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.547.434/0001-72, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

54.087.434 SAMUEL HENRIQUE GOMES LEITE inscrito no CNPJ de nº 54.087.434/0001-08, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

VITORIA OLIVEIRA DA SILVA 12495251447 inscrito no CNPJ de nº 44.859.162/0001-55, com valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

Perfazendo o Valor Global de R$ 353.160,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.
Patos, 10 de fevereiro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:F45D69BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARES CONDICIONADOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: P. A. S. & SANTANA LTDA
CNPJ: 13.045.626/0001-66
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F1514ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 249/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 020/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 249/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA MUNICIÁL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: P. A. S. & SANTANA LTDA
CNPJJ Nº: 13.045.626/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARES CONDICIONADOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C3424001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 006, 009, 011, 028, valor final de R$ 18.979,00.

- Empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, vencendo no seguinte item, 013, valor final de R$ 10.500,00.

- Empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, valor final de R$ 416.263,00.

- Empresa JOSE SANTOS NETO, CNPJ 26.862.173/0001-02, vencendo no seguinte item, 026, valor final de R$ 11.040,00.

- Empresa NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 37.551.250/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 020, 034, valor final de R$ 33.440,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 490.222,00 (quatrocentos e noventa mil duzentos e vinte e dois reais).

Patos – PB, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:3F01A7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO
CNPJ: 32.082.394-0001-60
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 32.440,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:AAA18531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 006/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 040/2025
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
CONTRATADO: ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO
CNPJJ Nº: 32.082.394-0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 32.440,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente Do PATOSPREV

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:58FD4A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Contratado: APARECIDA MARIA CARVALHO ALMEIDA
CPF Nº: 884.479.284-20
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMICIANO VIEIRA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
Valor total: R$ 52.036,20 (CINQUENTA E DOIS MIL TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 24/01/2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7733228C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 029/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 195/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
CONTRATADO: APARECIDA MARIA CARVALHO ALMEIDA
CPF Nº: 884.479.284-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMICIANO VIEIRA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 52.036,20 (CINQUENTA E DOIS MIL TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS);
VALOR MENSAL: R$ 1.734,54 (MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 24 de janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C9E47C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 250/2025 E ATA 08/2025

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **BELOFARMA LTDA, CNPJ: 32.786.481/0001-07** para assinatura dos mesmos **- REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado dia 07 de Fevereiro de 2025 para o e-mail: primedistribuidora827@gmail.com o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:73FC1C49

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 08/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 cujo OBJETO É: Contratação de empresa na aquisição parcelada de material (descartável, higiene e limpeza) destinado a atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 21/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E80AFF32

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0005/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PINHO, CNPJ Nº 12.293.710/0001-36.
OBJETIVO: Aquisição de Hortifrutis Para Manutenção de todas as Secretarias do Município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 434.688,30. (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/02/2026.
São Mamede - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0006/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: GABRIEL NÓBREGA ARAÚJO, CNPJ 29.521.780/0001-05.
OBJETIVO: Aquisição de Hortifrutis Para Manutenção de todas as Secretarias do Município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 306.884,10 (trezentos e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/02/2026.
São Mamede - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:A3C7B5A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0002/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede PB.
VALOR GLOBAL: R$ 634.930,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais).
VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/02/2026.
São Mamede - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0003/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede PB.
VALOR GLOBAL: R$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais).
VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/02/2026.
São Mamede - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0004/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede PB.
VALOR GLOBAL: R$ 1.018.980,00 (Um Milhão, Dezoito Mil e Novecentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/02/2026.
São Mamede - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:73089A08

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DIVERSAS DESTINADAS AOS EVENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, CONJUNTO COM AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 10 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3024EC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA 2 FASE REFORMA DE GALPÃO LOCALIZADO NA RUA EUFRASIO CAMARA – SERRA REDONDA PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 10 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2FC6C058

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO DA ESCOLA VIOLETA COSTA. Abertura da sessão0 pública: 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Fevereiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8AEC5DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Fevereiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F8F54854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Fevereiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F780BFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVAPB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Fevereiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1A4AC2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Fevereiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C7BB0883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Fevereiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0B4376D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Fevereiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7E62746C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Período para envio de lances: das 08:15 às 14:15, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das ,08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) – . E-mail: pmanlicita@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Fevereiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9BDB5A71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90010/2025, que objetiva: Prestação de serviço de buffet para 500 pessoas, incluindo bebidas, bolos, salgados, folhados, frituras, salada de frutas e locação do espaço, destinado à cerimônia de abertura do ano letivo do município de Alhandra; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CASA GUIMARAES SERVICOS LTDA - R$ 29.500,00.
Alhandra - PB, 07 de Fevereiro de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B9F1FE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de buffet para 500 pessoas, incluindo bebidas, bolos, salgados, folhados, frituras, salada de frutas e locação do espaço, destinado à cerimônia de abertura do ano letivo do município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos Vinculados de Impostos-MDE. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Alhandra e: CT Nº 00052/2025 - 07.02.25 - CASA GUIMARAES SERVICOS LTDA - R$ 29.500,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BA1CD347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviço de buffet para 500 pessoas, incluindo bebidas, bolos, salgados, folhados, frituras, salada de frutas e locação do espaço, destinado à cerimônia de abertura do ano letivo do município de Alhandra; DESIGNO os servidores Alexandre Soares Moura Diretor de Divisão de Controle e Entrega de Compras, como Gestor; e Manoel Nildo, cargo: Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 07 de Fevereiro de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E71AA463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90005/2025, que objetiva: Prestação de serviços de palestra educativa e motivacional a ser ministrada pelo ronomado palestrante Jayse Ferreira Antonio da Silva; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 30.593.595 JAYSE ANTONIO DA SILVA FERREIRA - R$ 8.000,00.
Alhandra - PB, 07 de Fevereiro de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4E0748C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de palestra educativa e motivacional a ser ministrada pelo ronomado palestrante Jayse Ferreira Antonio da Silva; DESIGNO os servidores Alexandre Soares Moura Diretor de Divisão de Controle e Entrega de Compras, como Gestor; e Manoel Nildo, cargo: Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 07 de Fevereiro de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:911B7498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025

OBJETO: Prestação de serviços de palestra educativa e motivacional a ser ministrada pelo ronomado palestrante Jayse Ferreira Antonio da Silva. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 manutenção das atividades do ensino fundamental – MDE 3390.36.00.1.500.1001 outros serviços de terceiros pessoa física – recursos vinculados de impostos-MDE 3390.36.00.1.550.0000 outros serviços de terceiros pessoa física – Transferências do salário – educação 3390.39.00.1.500.1001 outros serviços de terceiros pessoa jurídica – recursos vinculados de impostor – MDE 3390.39.00.1.550.0000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica – transferências do salário – educação. VIGÊNCIA: até 07/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00053/2025 - 07.02.25 - 30.593.595 JAYSE ANTONIO DA SILVA FERREIRA - R$ 8.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C2871482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90004/2025, que objetiva: Contratação de serviços especializados para a ministração de palestra magna e oficinas de capacitação, a ser proferida durante a Cerimônia da Jornada Pedagógica dirigida aos profissionais da educação da rede municipal de Alhandra, incluindo professores, gestores, monitores e cuidadores; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL–NDS - R$ 21.195,40.
Alhandra - PB, 07 de Fevereiro de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FB9889C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços especializados para a ministração de palestra magna e oficinas de capacitação, a ser proferida durante a Cerimônia da Jornada Pedagógica dirigida aos profissionais da educação da rede municipal de Alhandra, incluindo professores, gestores, monitores e cuidadores; DESIGNO os servidores Alexandre Soares Moura, Coordenador de Robótica, como Gestor; e Manoel Nildo Oliveira de Lima, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 07 de Fevereiro de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0B841A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº90004/2025

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a ministração de palestra magna e oficinas de capacitação, a ser proferida durante a Cerimônia da Jornada Pedagógica dirigida aos profissionais da educação da rede municipal de Alhandra, incluindo professores, gestores, monitores e cuidadores. DOTAÇÃO: 02.050 EDUCAÇÃO DE SECRETARIA 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do

Ensino Fundamental – MDE 3390.36.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos Vinculados de Imposto – MDE 3390.36.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Transferência do Salário – Educação 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Transferência do Salário – Educação. VIGÊNCIA: até 02/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00054/2025 - 07.02.25 - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS - R$ 21.195,40.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4797079D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90002/2025, que objetiva: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas ao Município de Alhandra/PB, sob a exclusiva responsabilidade técnica dos profissionais que integram a firma; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 156.000,00.
Alhandra - PB, 22 de Janeiro de 2025

ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
Secretária de Finanças de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6AD4FAD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas ao Município de Alhandra/PB, sob a exclusiva responsabilidade técnica dos profissionais que integram a firma; DESIGNO os servidores Erika Pimentel de Araujo Almeida, Diretor Depto Financeiro, como Gestora; e Alex Gaspar Rodrigues, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 22 de Janeiro de 2025

ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
Secretária de Finanças de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D9DC08D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas ao Município de Alhandra/PB, sob a exclusiva responsabilidade técnica dos profissionais que integram a firma. DOTAÇÃO: 02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM 04.062.2012.2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.35.00.1.500.0000 Serviços de Consultoria — Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.35.00.1.500.0000 Serviços de Consultoria — Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 22/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00051/2025 - 22.01.25 - CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 156.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6DA1D5F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra–PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário – Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000

Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transferência de Recur. do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00016/2025 - 10.02.25 até 31.12.25 - JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R$ 962,91; CT Nº 00017/2025 - 10.02.25 até 31.12.25 - MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - R$ 427.153,73.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5520F217

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e revitalização da praça central, conforme projeto de engenharia e termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 07 de Fevereiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:25269F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025**, a servidora **CONCEIÇÃO CHAER WU,** cargo de **Agente**, matrícula nº **189**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:244D630A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025**, a servidora **ADRIANA DUARTE SANTOS GUEDES,** cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **816**, vinculado à Secretaria de Ação Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:49CFD5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025**, ao servidor **GUSTAVO LOPES TOMAZ,** cargo de **Médico**, matrícula nº **2515**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:ADA942BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **07 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025**, a servidora **Daniele Lima da Rocha Massa,** cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **1201**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 07 de janeiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:1970C840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **15 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**, a servidora **Joseane Alves da Silva Farias,** cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **1075**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 07 de janeiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:52204CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **15 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**, a servidora **Maria das Graças Gomes da Cunha,** cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **1080**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de janeiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:82E80D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025**, a servidora **JOSEFA MONTEIRO DA SILVA,** cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **348**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 20 de janeiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:E9980FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **27 de janeiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025**, ao servidor **JOSÉ SALES DA SILVA FILHO,** cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **207**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4742DB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **29 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**, a servidora **MARIA BETÂNIA DOS SANTOS CRUZ,** cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, matrícula nº **1195**, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 29 de janeiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:77BA6F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **29 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**, a servidora **DIVA DEBORAH E SILVA,** cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **1604**, vinculado à Secretaria de Ação Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 29 de janeiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:217FC3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para a Senhora **POLLYANNA LOPES OLIVEIRA,** cargo de **PROFESSORA,** matricula nº **748,** efetivo desde **13/03/2002**, início da licença em **01 de fevereiro de 2025**, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.
Artigo 2º - Nos termos do art. 77, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, alterado pela Lei Complementar nº 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Artigo 3º - Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de fevereiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:232E04E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora **FRANKANGELA AGUIAR DANTAS**, cargo **PROFESSORA**, matricula nº **1515**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até **03 (três) meses**, entre **06 de fevereiro de 2025 até 06 de maio de 2025.**
Art. 2º - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 06 de fevereiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:1A088D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2024, computados a partir do dia **07 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025**, ao servidor **ALDEMIR DA SILVA RODRIGUES,** cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, matrícula nº **1400**, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 07 de fevereiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:34411765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o Senhor **EDVALDO AMORIM DA SILVA,** cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula nº **1642,** efetivo desde **01/08/2012**, início da licença em **01 de fevereiro de 2025**, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.
Artigo 2º - Nos termos do art. 77, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, alterado pela Lei Complementar nº 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Artigo 3º - Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 10 de fevereiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:DD1AEA8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SECRETARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APOL DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO LTDA - R$ 31.900,00.
Areial - PB, 05 de Fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B79660F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SECRETARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00008/2025 - 05.02.25 - APOL DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO LTDA - R$ 31.900,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5834202C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIA DESTA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R$ 621.727,15.
Areial - PB, 04 de Fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A9C65BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIA DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.306.1005.1014 – CONST. E EQUIP. DE COZINHA CENTRAL DE MERENDA 2040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 2040.12.361.1005.2010 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC. 2040.12.361.1005.2077 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2050.10.301.2006.2070 – MANUT. DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 2060 – SEC. DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00009/2025 - 04.02.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R$ 621.727,15.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7595225A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 119.635,01.
Areial - PB, 03 de Fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DE0DA42B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0008/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2050.10.301.2006.2070 – MANUT. DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 2040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2060.08.122.2007.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00010/2025 - 03.02.25 - WL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 119.635,01.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:966476B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SUYLIHA JULIANNY DA SILVA PASSOS 70094938474 - R$ 1.064.936,40.
Areial - PB, 10 de Fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5AE00CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025.VIGÊNCIA: até 10/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Areial e: ARP Nº RP 000022025 - 10.02.25 - SUYLIHA JULIANNY DA SILVA PASSOS 70094938474 - R$ 1.064.936,40.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C707825D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.1067 – AQUISICAO DE ONIBUS P/TRANSP. ESTUDANTES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2040.12.361.1005.2080 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70% 2040.12.361.1005.2081 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 2040.12.361.1005.2083 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 2040.12.361.1005.2096 – MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% VAAR 2040.12.365.1004.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 70% 2040.12.365.1004.2087 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 2040.12.365.1004.2088 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 70% 2040.12.365.1005.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00011/2025 - 10.02.25 - SUYLIHA JULIANNY DA SILVA PASSOS 70094938474 - R$ 1.064.936,40

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9E2CDA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÃO PARA PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO – PEC. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.
Areial - PB, 10 de Fevereiro de 2025

JARBAS LUCENA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3CE3EEA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
HOMOLOGAÇAO/ADJUDICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, COMPREENDENDO CONJUNTOS MUSICAIS DE NOTÓRIA CONSAGRAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE PERFORMANCES ARTÍSTICO–MUSICAIS, VISANDO PROMOVER E ENRIQUECER O EVENTO COMEMORATIVO TRADICIONAL DO PADROEIRO SÃO JOSÉ , A REALIZAR–SE NA LOCALIDADE DENOMINADA, NO DISTRITO DE VILA MAIA, CIRCUNSCRITA AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 200.000,00; SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 80.000,00.
Bananeiras - PB, 28 de Janeiro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, COMPREENDENDO CONJUNTOS MUSICAIS DE NOTÓRIA CONSAGRAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE PERFORMANCES ARTÍSTICO–MUSICAIS, VISANDO PROMOVER E ENRIQUECER O EVENTO COMEMORATIVO TRADICIONAL DO PADROEIRO SÃO JOSÉ , A REALIZAR–SE

NA LOCALIDADE DENOMINADA, NO DISTRITO DE VILA MAIA, CIRCUNSCRITA AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS; DESIGNO os servidores Karina Azevedo Gomes de Leon, Secretaria, como Gestora; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Bananeiras - PB, 28 de Janeiro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, COMPREENDENDO CONJUNTOS MUSICAIS DE NOTÓRIA CONSAGRAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE PERFORMANCES ARTÍSTICO–MUSICAIS, VISANDO PROMOVER E ENRIQUECER O EVENTO COMEMORATIVO TRADICIONAL DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, A REALIZAR–SE NA LOCALIDADE DENOMINADA, NO DISTRITO DE VILA MAIA, CIRCUNSCRITA AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: 11.000 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO 23 695 1005 2054 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Artísticos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00009/2025 - 10.02.25 - AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 70.000,00; CT Nº 00010/2025 - 10.02.25 - SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 80.000,00; CT Nº 00011/2025 - 10.02.25 - AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 130.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, COMPREENDENDO CONJUNTOS MUSICAIS DE NOTÓRIA CONSAGRAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE PERFORMANCES ARTÍSTICO–MUSICAIS, VISANDO PROMOVER E ENRIQUECER O EVENTO COMEMORATIVO TRADICIONAL DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, A REALIZAR–SE NA LOCALIDADE DENOMINADA, NO DISTRITO DE VILA MAIA, CIRCUNSCRITA AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/01/2025.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:197FD766

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÈNCIA 01.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, para o dia 25 de Fevereiro de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 25 de Fevereiro de 2025 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. O adiamento se deu devido a incompatibilidade entre o sistema e o edital, sendo necessária a adequação dos parâmetros para garantir a regularidade do certame. Em razão do adiamento, todos os proponentes que já cadastraram suas propostas deverão refazê-las, garantindo o correto preenchimento das informações conforme as diretrizes atualizadas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com.
Bananeiras - PB, 10 de Fevereiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:6FEBAA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO PE 03.25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00003/2025, onde se lê: ".Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura."; leia-se: ".Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Ficaram isentos de apresentação do balanço, empresas ME, EPP e MEI". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Bananeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:AD41D2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
HOMOLOGAÇAO/ADJUDICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 686.675,00.
Bananeiras - PB, 07 de fevereiro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 20/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL ITAPOROROCA. DOTAÇÃO: 04.000 – SECRETARIA DA FINANÇAS 04 123 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1006 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Desiane Maiara Gomes dos Santos, Secretária, como Gestora; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Bananeiras - PB, 07 de fevereiro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:1C59E883

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 21 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 10 de fevereiro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F4F71261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DA AGRICULUTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025. O interessado poderá obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de contratação, acessando: www.barradesantarosa.pb.gov.br ou visualizado no portal de compras públicas. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 09:30 horas do dia 04 de março de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.
Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. www.portaldecompraspublicas.com.br
Barra de Santa Rosa - PB, 10 de fevereiro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:69768E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2025

PORTARIA Nº. 081/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. THALYTA TEREZA MESQUITA NUNES, inscrita sob a matrícula nº 3019611, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desempenhando as atribuições inerentes ao cargo e demais atividades que lhe forem conferidas pela gestão municipal.

Art. 2º - A servidora designada exercerá suas funções sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as diretrizes e normativas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:13AD845C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2025

PORTARIA Nº. 082/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSENIO LUCENA DE MEDEIROS LEAL**, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da presente data.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:8D13F70A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 220101/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 220101/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Vista
CONTRATADO (A): **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ Nº **24.756.013/0001-53**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ELABORAÇÃO DE DAIR/DPIN, ELABORAÇÃO DE DIRP.
VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de janeiro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A5E5BE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, **JULIO CESAR DA SILVA**, de exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3,** a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3F244EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei N.º 307/2006, datada de 04 de dezembro de 2006**, alterado pela Lei nº 511, de 17 de janeiro de 2017 e Lei nº 585, de 01 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, **JULIO CESAR DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3,** a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:622BC06B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, LOCALIZADO NA RUA WALFREDO GOMES DE ARAÚJO, 127; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARLENE GUIMARÃES BARBOSA.
690357414-04
Valor: R$ 8.800,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B622BC34

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, LOCALIZADO NA RUA WALFREDO GOMES DE ARAÚJO, 127; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MARLENE GUIMARÃES BARBOSA.
690357414-04
Valor: R$ 8.800,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9DC0BAC8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento DA SEDE DO 4.º PELOTÃO DE POLICIAMENTO – CCSV – CRP I – DO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, Rua Simão Pereira de Almeida, 390; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ROSA MARIA DINIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA.
035082584-08
Valor: R$ 6.600,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9056B52B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento DA SEDE DO 4.º PELOTÃO DE POLICIAMENTO – CCSV – CRP I – DO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, Rua Simão Pereira de Almeida, 390; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ROSA MARIA DINIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA.
035082584-08
Valor: R$ 6.600,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:00A1032A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00006/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00006/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE um imóvel, localizado na Rua Simão Pereira de Almeida, nº 345, Centro, destinado ao funcionamento da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ASSOCIACAO COMUNITARIA BOAVISTENSE.
12.669.966/0001-03
Valor: R$ 11.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:16FE345F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00006/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE um imóvel, localizado na Rua Simão Pereira de Almeida, nº 345, Centro, destinado ao funcionamento da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ASSOCIACAO COMUNITARIA BOAVISTENSE.
12.669.966/0001-03
Valor: R$ 11.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:744D07B0

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00007/2025, que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SEDE DO CONSELHO TUTELAR, localizado à Rua Maximino Soares de Almeida, N.º 22; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUIZ GOMES DE MACEDO.
136275114-68
Valor: R$ 8.800,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B7C7F779

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SEDE DO CONSELHO TUTELAR, localizado à Rua Maximino Soares de Almeida, N.º 22; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LUIZ GOMES DE MACEDO.
136275114-68
Valor: R$ 8.800,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9DB3CA48

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, SALÃO DE REUNIÕES, SALA DE INFORMÁTICA, COPA e SETOR DO CARTÃO SUS, LOCALIZADO À RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA, N.º 479; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CÉLIA DE LOURDES GOMES SOARES.
021275574-92
Valor: R$ 8.800,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:05DE1268

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, SALÃO DE REUNIÕES, SALA DE INFORMÁTICA, COPA e SETOR DO CARTÃO SUS, LOCALIZADO À RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA, N.º 479; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- CÉLIA DE LOURDES GOMES SOARES.
021275574-92
Valor: R$ 8.800,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A990A037

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00009/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ESF IV, LOCALIZADO À RUA JOSE SOARES DE ALMEIDA, Nº 270; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE HERMANO DA SILVA.
058028354-27
Valor: R$ 8.800,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5DA2EA45

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ESF IV, LOCALIZADO À RUA JOSE SOARES DE ALMEIDA, Nº 270; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOSE HERMANO DA SILVA.
058028354-27
Valor: R$ 8.800,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4F98B2BD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00010/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESCRITORIO DA EMPAER, LOCALIZADO A RUA CICERO PEREIRA DE FARIAS, N º 32; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA.
054722924-09
Valor: R$ 6.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F383DB2E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESCRITORIO DA EMPAER, LOCALIZADO A RUA CICERO PEREIRA DE FARIAS, N º 32; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA.
054722924-09
Valor: R$ 6.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4119C37D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00011/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM GERAL DOS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS, LOCALIZADO NA RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA, Nº 644; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GILVAN PIRES GONZAGA.
361340157-68
Valor: R$ 22.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9B0419A6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM GERAL DOS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS, LOCALIZADO NA RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA, Nº 644; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GILVAN PIRES GONZAGA.
361340157-68
Valor: R$ 22.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FD138566

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00012/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIOAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, LOCALIZADO NA RUA SIMÃO DE ALMEIDA, Nº 506; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ERALDO MACIEL ARAÚJO SAMPAIO.
023108764-02
Valor: R$ 13.200,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3C410D67

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2025

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIOAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, LOCALIZADO NA RUA SIMÃO DE ALMEIDA, Nº 506; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ERALDO MACIEL ARAÚJO SAMPAIO.

023108764-02

Valor: R$ 13.200,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:01D49AA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEIS, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00027/2023 - Benedito de Sousa 06829483816 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00028/2023 - Cleidivan Alves da Silva 02252809493 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00029/2023 - Francisco Soares Diniz Junior 01734225432 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00030/2023 - Marcos Antonio Ventura dos Santos 03364910421 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.02.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:094ABAB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB**.**

LICITANTES CREDENCIAD0S E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 24/01/2025:

1 - **JOSÉ ÉVERTON MOREIRA DE SOUSA,** CPF: **131.447.724-28 e RG: 4.688.202 SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Campo Alegre, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 2 - **FRANCISCO ARARUNA ARRUDA,** CPF: **360.033.364-04 e RG: 1.317.953 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Barriguda, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 3 - **ZILMA FIGUEIREDO PERREIRA,** CPF: **441.609.924-04 e RG: 1.003.311 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Areias, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 4 - **JUSCINEUDO LUCIO DA SILVA,** CPF: **083.396.584-09 e RG: 3.452-29 SSDS/PB**, residente e domiciliado na Rua Projetada N/S, Barrio Centro, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 5 - **MARIA CELIA SIQUEIRA,** CPF: **045.295.124-01 e RG: 2.482.380 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Cedro, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000,

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos serviços constante do instrumento convocatória.

1 - **JOSÉ ÉVERTON MOREIRA DE SOUSA,** CPF: **131.447.724-28 e RG: 4.688.202 SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Campo Alegre, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 2 - **FRANCISCO ARARUNA ARRUDA,** CPF: **360.033.364-04 e RG: 1.317.953 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Barriguda, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 3 - **ZILMA FIGUEIREDO PERREIRA,** CPF: **441.609.924-04 e RG: 1.003.311 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Areias, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 4 - **JUSCINEUDO LUCIO DA SILVA,** CPF: **083.396.584-09 e RG: 3.452-29 SSDS/PB**, residente e domiciliado na Rua Projetada N/S, Barrio Centro, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 5 - **MARIA CELIA SIQUEIRA,** CPF: **045.295.124-01 e RG: 2.482.380 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Cedro, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000.
Credenciados para o item 01
Valor Global Destinado a Cada Credenciado: **R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**

Bonito de Santa Fé - PB, 27 de janeiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

BRENDA TAVARES PEREIRA
Equipe de Apoio

FRANCISCA LUZIVANIA SILVA DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B8DD13D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50

Valor Global: **R$ 213.748,00 (Duzentos e Treze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais)**

2 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.730.192/0002-21

Valor Global: **R$ 10.680,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**

3 - MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.793.068/0001-88

Valor Global: **R$ 220.972,50 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de fevereiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A9BD4B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50

Valor Global: **R$ 213.748,00 (Duzentos e Treze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais)**

2 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.730.192/0002-21

Valor Global: **R$ 10.680,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**

3 - MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.793.068/0001-88

Valor Global: **R$ 220.972,50 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B42A5594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50

Valor Global: **R$ R$ 282.141,50 (Duzentos e Oitenta E Dois Mil Cento e Quarenta E Um Reais E Cinquenta Centavos).**

2 - MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.793.068/0001-88

Valor Global: **R$ 300.793,65 (Trezentos Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de fevereiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:64FE418B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50

Valor Global: **R$ 282.141,50 (Duzentos 3 Oitenta E Dois Mil Cento e Quarenta E Um Reais E Cinquenta Centavos).**

2 - MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.793.068/0001-88

Valor Global: **R$ 300.793,65 (Trezentos Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D43E7792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Mai, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada pela Sra. **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA**, pelo valor global de **R$ 62.201,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB,03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BDE51C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Mai, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada pela Sra. **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA**, pelo valor global de **R$ 62.201,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:48C5DE20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025

DISPENSA Nº. 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 62.201,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 03/04/2025

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 03 de fevereiro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:794A323C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2025 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 003/2025
DE, 10 DE FEVEIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Bonito de Santa Fé-PB - Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608/12, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 001/2025, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água potável, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem e falta de tratamento ideal, sistemas de abastecimentos na zona rural, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que as chuvas irregulares tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Bonito de Santa Fé-PB, afetada pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0):**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CB0D7471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025 - LUCYO RODRIGUES FELICIANO

PORTARIA Nº 102/2025

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Lei Municipal 624/2012. Processo Administrativo nº 005/2025.

Considerando que o Sr. LUCYO RODRIGUES FELICIANO**,** foi admitido neste município no dia 01/03/2014**,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista,** o mesmo requereu licença para tratar de interesse particular, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) pelo período de três anos em benefício do Sr. **LUCYO RODRIGUES FELICIANO**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº 10605, nos termos da Lei Municipal 624/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido de 16/01/2025 a 15/01/2028.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 16/01/2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:DB947C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025 - MAINY CRISTINA DUARTE LOPES

PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MAINY CRISTINA DUARTE LOPES**, portadora de CPF nº ***.529.744-**, para exercer o cargo em confiança de **Administrador Escolar Adjunto na Creche Municipal "Maria da Paz de Sousa Neves"**, lotando-a na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1A32EA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025 - SIMARIA FIGUEIREDO SEVERINO

PORTARIA Nº 104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SIMARIA FIGUEIREDO SEVERINO**, portadora de CPF nº ***.800.304-**, para exercer o cargo em confiança de **Administrador Escolar Adjunto na Creche Municipal "Mãe Nanzinha"**, lotando-a na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D40F9E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025 - SANGELA DE LIRA BRAGA

PORTARIA Nº 105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SANGELA DE LIRA BRAGA**, portador de CPF nº ***.325.364-**, para exercer o cargo em confiança de **Supervisor Administrativo na Creche Maria da Paz de Sousa Neves**, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5F26FF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025 - RITA ELIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **RITA ELIAS DA SILVA**, portadora do CPF n° ***.090.184-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo da Creche Mãe Nanzinha**, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BDF49210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025 - PEDRO NAZÁRIO DE LACERDA NETO

PORTARIA Nº 107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **PEDRO NAZÁRIO DE LACERDA NETO**, portador do CPF n° ***.293.487-**, para exercer o cargo em confiança de **Diretor Administrativo da Biblioteca Municipal**, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B1F448B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025 - MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº

487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF n° ***.515.594-**, para exercer o cargo em confiança de **SECRETÁRIO ESCOLAR** da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Professor João Nery", lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:553CFD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025 - MARIA FELINA LUCENA RAMALHO

PORTARIA Nº 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA FELINA LUCENA RAMALHO**, portadora de CPF n° ***.240.344-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pref. Áurea Dias de Almeida**, lotando-o na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B1BF86B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEMENTE

PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEMENTE**, portadora de CPF nº ***.334.304-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo no Setor de Recursos Humanos**, lotando-a na Secretaria de Coordenação e Administração Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:736CC221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025 - LUCAS PEREIRA NUNES

PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUCAS PEREIRA NUNES**, portador do CPF n° ***.924.754-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretário Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Professora Maria Almeida de Sousa"**, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:24ED140B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2025 - LUCAS DOS SANTOS BENTO

PORTARIA Nº 112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº

487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUCAS DOS SANTOS BENTO**, portador de CPF nº ***.644.004-**, para exercer o cargo em confiança de **Supervisor Administrativo na Escola Municipal Maria Almeida de Sousa**, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:058FE77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025 - JOSEFA REJANE DE SOUSA MORAIS

PORTARIA Nº 113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSEFA REJANE DE SOUSA MORAIS**, portador de CPF nº ***.770.904-**, para exercer o cargo em confiança de **Supervisor Administrativo na Escola Municipal Maria Almeida de Sousa**, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:59EC0053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025 - JOSÉ VINICIUS LEANDRO DA SILVA

PORTARIA Nº 114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ VINICIUS LEANDRO DA SILVA**, portador de CPF nº ***.115.824-**, para exercer o cargo em confiança de **Administrador Escolar Adjunto na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Professor João Nery"**, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7AC1228A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025 - JOSÉ SULA DA SILVA

PORTARIA Nº 115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ SULA DA SILVA**, portador do CPF n° ***.337.674-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo na Creche Municipal Mãe Nanzinha**, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:ABC95788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025 - HILDEVAN PEREIRA DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº

487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **HILDEVAN PEREIRA DE AZEVEDO**, portador do CPF n° ***.701.664-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretário Escolar** da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Professor Mozart Rodrigues", lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4F3C8EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025 - ÉRICA LARISSA COELHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora **ÉRICA LARISSA COELHO DE SOUSA**, de matrícula nº 10.777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde Municipal, neste Município de Bonito de Santa Fé – PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional de São José de Piranhas – PB **Sandoval Vieira Lins**, mediante ofício nº 012/2025, solicita que seja colocada a disposição e com ônus de seus vencimentos ao Município de São José de Piranhas – PB a Servidora Érica Larissa Coelho de Sousa, de matrícula nº 10.777.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Município de São José de Piranhas – PB a servidora pública municipal Srª. **ÉRICA LARISSA COELHO DE SOUSA**, inscrita na matrícula nº 10.777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Saúde Bucal, para o desempenho de suas funções **com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:877F8263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025 - ELIANNA FURTADO PINHEIRO BARROS

PORTARIA Nº 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELIANNA FURTADO PINHEIRO BARROS**, portadora de CPF nº ***.996.774-**, para exercer o cargo em confiança de **Administrador Escolar Adjunto na Escola Municipal "Aurea Dias de Almeida"**, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6015B2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025 - EDILEUZA GONÇALVES DE ASSIS SILVA

PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **EDILEUZA GONÇALVES DE ASSIS SILVA**, portador de CPF nº ***.809.314-**, para exercer o cargo em confiança de **Supervisor Administrativo na Escola Municipal Pref. Áurea Dias de Almeida**, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:91AA7581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025 - ALINY DE FÁTIMA MORAIS BARBOSA XAVIER

PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ALINY DE FÁTIMA MORAIS BARBOSA XAVIER**, portadora do CPF n° ***.088.554-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo na Escola Municipal Áurea Dias de Almeida**, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:78D0A761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025 - TARCÍSIO NEPOMUCENA DO NASCIMENTO NETO

PORTARIA Nº 121/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **TARCÍSIO NEPOMUCENA DO NASCIMENTO NETO**, portador de CPF n° ***.446.584-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Serviços Urbanos**, lotando-o na Secretario de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6580DD4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITAIS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS, em favor da empresa qual seja: **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 16.747.441/0001-91, Endereço: Rua Elias Asfora, n° 1195, Bairro Maternidade Patos – Paraíba, CEP: 58.701-300, representada por FABIANO DE CALDAS BATISTA**,** brasileiro, contador, casado, CPF:069.741.834-02, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 13 de janeiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:90B48A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITAIS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS, em favor da empresa qual seja: **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM**

GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ: 16.747.441/0001-91, Endereço: Rua Elias Asfora, n° 1195, Bairro Maternidade Patos – Paraíba, CEP: 58.701-300, representada por FABIANO DE CALDAS BATISTA**,** brasileiro, contador, casado, CPF:069.741.834-02, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 13 de janeiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8BEB07A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 16.747.441/0001-91**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITAIS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS.

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/01/2025 À 13/01/2026
DATA E ASSINATURA: Cacimba de AREIA – PB, 13 de janeiro de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:DEEC87EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do setor de licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **CHARLLS CANDEIA VIEIRA – ME/COPY SUPRY**, CNPJ: **07.210.597/0001-48**, com sede na Rua Misael de Sousa nº 831 – Maternidade – Patos - PB, CEP: 58.701-310, representada pelo Sr. CHARLLS CANDEIA VIEIRA, portador do CPF: 885.464.244-53 e RG: 2.016.477 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N.º 293, Bairro Jardim Magnolia, Patos – PB, pelo valor global de **R$ 60.040,00 (Sessenta Mil e Quarenta Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:5C5147FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **CHARLLS CANDEIA VIEIRA – ME/COPY SUPRY**, CNPJ: **07.210.597/0001-48**, com sede na Rua Misael de Sousa nº 831 – Maternidade – Patos - PB, CEP: 58.701-310, representada pelo Sr. CHARLLS CANDEIA VIEIRA, portador do CPF: 885.464.244-53 e RG: 2.016.477 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N.º 293, Bairro Jardim Magnolia, Patos – PB, pelo valor global de **R$ 60.040,00 (Sessenta Mil e Quarenta Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:42FD2FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

DISPENSA Nº. 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA CHARLLS CANDEIA VIEIRA – ME/COPY SUPRY**, CNPJ: **07.210.597/0001-48.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 60.040,00 (SESSENTA MIL E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de janeiro de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:0C169EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DO GOVERNO DA PARAÍBA N.º 255/2024

VENCEDORES:

1 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.754.828/0001-99.

Valor Global: R$ 132.100,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cem Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:9D1F1879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DO GOVERNO DA PARAÍBA N.º 255/2024

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**, em favor das empresas:

1 - - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.754.828/0001-99.

Valor Global: R$ 132.100,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cem Reais)

Cacimba de Areia – PB, 10 de fevereiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:E798E5F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA -ME - R$ 142.452,00.
Cajazeirinhas - PB, 15 de janeiro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:CE33AEF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025 de acordo com art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, e, na Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que Decreto-lei 9.295/46, que criou o Conselho Federal de Contabilidade (CFC). DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1019 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de despesa nº 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00012/2025 - 15.01.25 - ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA - ME - R$ 142.452,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:20324941

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil ao setor de recursos Humanos, Informações Sociais, Previdências e fiscais nos sistemas, E-SOCIAL, DCTF, MIT, EFD-REINF CP, EFD-REINF RET, DCTFWEB, DIRF, RAIS e outros, como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - R$ 25.176,00.
Cajazeirinhas - PB, 15 de janeiro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:988C7E35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil ao setor de recursos Humanos, Informações Sociais, Previdências e fiscais nos sistemas, E-SOCIAL, DCTF, MIT, EFD-REINF CP, EFD-REINF RET, DCTFWEB, DIRF, RAIS e outros, como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025 de acordo com art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, e, na Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que Decreto-lei 9.295/46, que criou o Conselho Federal de Contabilidade (CFC). DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1019 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de despesa nº 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00013/2025 - 15.01.25 - ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - R$ 25.176,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:EBAB43A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10009/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10009/2025, que objetiva: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames de Ultrassonografia nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; conforme o termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente as pessoas jurídicas relacionadas abaixo. Vejamos a seguir: **Pessoa jurídica:** Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) referente aos ítens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 23, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; **Pessoa jurídica:** Gilvan Moreira Duarte Junior-ME, CNPJ nº 41.374.150/0001-42, Rua Olimpio Mariano, SN - Centro - Uirauna – PB, com o valor total de R$ 286.217,50 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) referente aos ítens: 1 ,12, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 32, 38, 43, 44 e 61; **Pessoa jurídica:** RA Clinica de Imagem por Ultrassonografia Ltda, CNPJ nº 20.372.281/0001-10, Rua Princesa Isabel, 42 - Bancários - Sousa – PB, com o valor total de R$ 203.250,00 (duzentos e três mil e duzentos e cinquenta reais) referente aos ítens: 17, 20, 24, 59 e 60. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 21 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E9C2F712

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10009/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10009/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10009/2025, que objetiva: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames de Ultrassonografia nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB, conforme o termo de referência; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: **Pessoa jurídica:** Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) referente aos ítens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 23, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; **Pessoa jurídica:** Gilvan Moreira Duarte Junior-ME, CNPJ nº 41.374.150/0001-42, Rua Olimpio Mariano, S/N, Centro, Uirauna-PB, com o valor total de R$ 286.217,50 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) referente aos ítens: 1 ,12, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 32, 38, 43, 44 e 61; **Pessoa jurídica:** RA Clinica de Imagem por Ultrassonografia Ltda, CNPJ nº 20.372.281/0001-10, Rua Princesa Isabel, 42 - Bancários - Sousa – PB, com o valor total de R$ 203.250,00 (duzentos e três mil e duzentos e cinquenta reais) referente aos ítens: 17, 20, 24, 59 e 60. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 21 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3FB363E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10009/2025 - 02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10009/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura dos respectivos contratos decorrentes do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10009/2025, que objetiva: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames de Ultrassonografia nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB, conforme o termo de referência. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 21 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8CF25698

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00013/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00013/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00013/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do artista Kadu Martins, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:40 (um hora e quarenta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, aPessoa Jurídica: Auge Music Promoções e Empreendimentos Ltda-ME, CNPJ nº 29.175.186/0001-00, Avenida Campos Sales, Nº 901 Bairro: Tirol, CEP: 59.020-300, Cidade: Natal-RN., com o valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6CCDE396

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00013/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00013/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do artista Kadu Martins, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:40 (um hora e quarenta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica: Auge Music Promoções e Empreendimentos Ltda-ME, CNPJ nº 29.175.186/0001-00, Avenida Campos Sales, Nº 901 Bairro: Tirol, CEP: 59.020-300, Cidade: Natal-RN., com o valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:82DD36FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00014/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00014/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da banda Sanara Show, para realizar no dia 04 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ranieri Nobrega Ferreira-ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitao, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.700.110, Cidade: Patos-PB, e o valor total o preço proposto, é de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AAB69CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00014/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da banda Sanara Show, para realizar no dia 04 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Ranieri Nobrega Ferreira-ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitao, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.700.110, Cidade: Patos-PB, e o valor total o preço proposto, é de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1E4905D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00015/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00015/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do artista Milber Araújo e banda, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:30 (uma hora e trinta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ysound Produções e Eventos Ltda-ME, CNPJ nº 55.219.449/0001-37, Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 500, Bairro: Serrotão, CEP: 58434-500, Cidade: Campina Grande-PB, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:951696CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00015/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do artista Milber Araújo e banda, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:30 (uma hora e trinta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Ysound Produções e Eventos Ltda-ME, CNPJ nº 55.219.449/0001-37, Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 500, Bairro: Serrotão, CEP: 58434-500, Cidade: Campina Grande-PB, com

o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AE10B24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00016/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00016/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Orquestra de Frevo, para realizar nos dias 01, 02 e 04 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:00 (uma) hora duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Fabio Rufino de Lima-ME, CNPJ nº 19.502.294/0001-88, Rua Elzir Matos, Nº 52, Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB, com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 29 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3494EF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00016/2025 – 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Orquestra de Frevo, para realizar nos dia 01, 02 e 04 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:00 (uma) hora duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de pessoa jurídica: Fabio Rufino de Lima-ME, CNPJ nº 19.502.294/0001-88, Rua Elzir Matos, Nº 52, Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB, com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 29 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3149B949

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00017/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00017/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da banda El Sombrero, para realizar no dia 01 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ranieri Nobrega Ferreira-ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitao, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.700.110, Cidade: Patos-PB com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 29 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:24B44F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00017/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da banda El Sombrero, para realizar no dia 01 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Ranieri Nobrega Ferreira-ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitao, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.700.110, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 29 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6C6CFC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00018/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00018/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da banda Bonde do Brasil, para realizar no dia 04 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda, CNPJ: 16.809.891/0001-61, Rua Jose Barbosa, Nº 465-B, Bairro: Centro, CEP: CEP: 58.915-000, Cidade: Uirauna-PB, com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 29 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A5A7059E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00018/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da banda Bonde do Brasil, para realizar no dia 04 de março de 2025 uma apresentação em

via pública com no mínimo de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda, CNPJ: 16.809.891/0001-61, Rua Jose Barbosa, Nº 465-B, Bairro: Centro, CEP: 58.915-000, Cidade: Uirauna-PB, com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 29 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FB25C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00019/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00019/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Jonas Esticado, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais Ltda-ME, CNPJ nº 21.939.747/0001-80, Rua Sebastiao Palmeira, Nº 2637, Bairro: Prefeito Mauro Sampaio, Cidade: Juazeiro do Norte-CE, com o valor total de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 29 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:72ED063C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00019/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Jonas Esticado, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais Ltda-ME, CNPJ nº 21.939.747/0001-80, Rua Sebastiao Palmeira, Nº 2637, Bairro: Prefeito Mauro Sampaio, Cidade: Juazeiro do Norte-CE, com o valor total de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 29 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:978420AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00020/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00020/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Japãozin, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:30 (uma hora e trinta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: JP Shows Ltda, CNPJ nº 26.361.026/0001-59, Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Bairro: Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Cidade: Petrolina-PE, com o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 31 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9683DAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00020/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Japãozin, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:30 (uma hora e trinta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: JP Shows Ltda, CNPJ nº 26.361.026/0001-59, Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Bairro: Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Cidade: Petrolina-PE, com o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 31 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A3A7600E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2025, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 10 de Fevereiro de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0BA356AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 33/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Servidora, a Sra. **MARIA DO SOCORRO CASSIANO CAVALCANTE**, matrícula nº 2005, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, de acordo com o **Art. 38, Incisos I ao V c/c §4º ao 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:16930534

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 00806/24:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 45/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor, o Sr. **RENILSON GOMES DA SILVA**, no cargo de Vigilante, matrícula nº 25233, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 30, Inciso III c/c Art. 34, *caput* e §§1º ao 4º, da LM 474/2022.**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de dezembro de 2023.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:8E943BA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis para abastecimento em transito em VIA BR mínimo de 206 km e máximo de 229 km no sentido de Igaracy a João pessoa PB (VIA BR–361 E BR–230), tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 11 de Fevereiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:E3F48DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: A Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e eletivos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 10 de Fevereiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:770E8BBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 11/02/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 25/02/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/02/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 25/02/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

MARLA MAJAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1E0A3F0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 07/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO- Nº 07/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia
municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que

comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OGC0D59 RN	V010088083	ART. 181, VII do CTB	13/11/2024	12/02/2025
02	DJR8822 SP	V010083391	ART. 181, VII do CTB	25/10/2024	12/02/2025
03	MNM3480 PB	V010086668	ART. 181, VII do CTB	19/11/2024	12/02/2025
04	JIW2680 GO	V010088253	ART. 181, VII do CTB	09/11/2024	12/02/2025
05	OGA6422 PB	V010083855	ART. 181, VII do CTB	24/10/2024	12/02/2025
06	DBU7489 SP	V010084959	ART. 181, XX do CTB	30/10/2024	12/02/2025
07	CZS6F97 SP	V010088008	ART. 186, II do CTB	07/11/2024	12/02/2025
08	ECK0613 SP	V010084711	ART. 186, II do CTB	24/10/2024	12/02/2025
09	KMQ4196 RJ	V010085777	ART. 186, II do CTB	07/11/2024	12/02/2025
10	QSM3B64 PB	V010088555	ART. 186, II do CTB	16/11/2024	12/02/2025
11	EBK9E66 SP	V010087508	ART. 208 do CTB	13/11/2024	12/02/2025
12	RLZ7B76 PB	V010084371	ART. 208 do CTB	05/11/2024	12/02/2025
13	MOM2631 PE	V010087524	ART. 208 do CTB	13/11/2024	12/02/2025
14	GOL4925 RN	V010083502	ART. 208 do CTB	25/10/2024	12/02/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***14 (catorze).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83)3451-2871.
Itaporanga-PB, 10 de fevereiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:993C19FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0002/2025

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0002/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, o RESULTADO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 0002/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ - PB.
PROPOSTAS OFERTADAS: AFJ INFORMÁTICA LTDA - 09.189.450/0001-49, VALOR R$ 12.240,00; HERACLITO DO NASCIMENTO PINTO – CNPJ Nº 10.744.078/0001-74, VALOR R$ 14.760,00 e ALEX DE SOUZA SILVA – CNPJ Nº 2.351.462/0001-32, VALOR R$ 15.456,00.
Licitante(s) declarado(s) vencedor(es) e valor de proposta(s) ofertada(s): AFJ INFORMÁTICA LTDA - 09.189.450/0001-49, VALOR R$ 12.240,00 para os itens 1 e 2. Informações, no seguinte endereço eletrônico: licitagov.camara@gmail.com.

Jacaraú - PB, 10 de fevereiro de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:AC6C6536

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20201/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em direito administrativo, gestão pública, licitações e contratos para assessoria e consultoria técnica administrativa, junto a comissão permanente de licitação no cumprimento dos atos vinculados à assistência aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Lei 14.039 de 17 de agosto de 2020.
DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB - CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e CT Nº 20201/2024 - 33.078.995 JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR - CNPJ Nº 33.078.995/0001-62.
VALOR: GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra/PB, 10 de fevereiro de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB
Contratante

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:34B93D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO N.º 90202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E LINDEMBERGUE RAFAEL VIEIRA
CPF: 040.645.474-46
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 90202/2023, de 09.02.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 07 de Fevereiro de 2025 e tendo seu termino no dia 07 de Fevereiro de 2026.

Manaíra - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:C7BBA504

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO N.º 90201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E 48.995.710 JOSIEL CABOCLO LEITE - MEI, CNPJ n° 48.995.710/0001-25
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 90201/2023, de 09.02.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 07 de Fevereiro de 2025 e tendo seu termino no dia 07 de Fevereiro de 2026.

Manaíra - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:A59589C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
ITENS REMANECENTES DO CONTRATO Nº 93110/2024 (RESCINDIDO)
LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado dos itens remanentes do contrato nº 93110/2024 (rescindido), realizado através de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00031/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB; Licitante(s) Vencedor(es): MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ 13.266.239/0001-50 – ITENS VENCIDOS: 26 E 27 – VALOR GLOBAL: R$ 33.780,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – ITENS VENCIDOS: 28 – VALOR TOTAL: R$ 11.950,00.
Manaíra - PB, 10 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
ITENS REMANECENTES DO CONTRATO Nº 93110/2024 (RESCINDIDO)
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00031/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ 13.266.239/0001-50 – ITENS VENCIDOS: 26 E 27 – VALOR GLOBAL: R$ 33.780,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – ITENS VENCIDOS: 28 – VALOR TOTAL: R$ 11.950,00.
Manaíra - PB, 10 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
ITENS REMANECENTES DO CONTRATO Nº 93110/2024 (RESCINDIDO)
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00031/2024, que objetiva à Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ 13.266.239/0001-50 – ITENS VENCIDOS: 26 E 27 – VALOR GLOBAL: R$ 33.780,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – ITENS VENCIDOS: 28 – VALOR TOTAL: R$ 11.950,00.
Manaíra - PB, 10 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
ITENS REMANECENTES DO CONTRATO Nº 93110/2024 (RESCINDIDO)
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00031/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ 13.266.239/0001-50 – ITENS VENCIDOS: 26 E 27 – VALOR GLOBAL: R$ 33.780,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – ITENS VENCIDOS: 28 – VALOR TOTAL: R$ 11.950,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 10 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:BCB8B695

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2024.VIGÊNCIA: até 23/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 000472025 - 23.01.25 - RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA - R$ 62.481,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2024.VIGÊNCIA: até 23/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 000482025 - 23.01.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 215.087,60..

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2024.VIGÊNCIA: até 23/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 000492025 - 23.01.25 - OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R$ 10.176,95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2024.VIGÊNCIA: até 23/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 000502025 - 23.01.25 - 47.003.244 WANDELA JHENY DINIZ SINEZIO - R$ 6.045,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2024.VIGÊNCIA: até 23/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 000512025 - 23.01.25 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 234.761,75.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0612C099

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 000804 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000805 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA FÍSICA 000806 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 000811 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000813 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA FÍSICA 000815 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00094/2025 - 04.02.25 - MOUNT CONFECÇÃO LTDA. - R$ 27.235,95.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025.VIGÊNCIA: até 04/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 000802025 - 04.02.25 - MOUNT CONFECÃO LTDA. - R$ 27.235,95.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:CBD9E72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00004/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a**DISPENSA Nº 00004/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
FAVORECIDO:HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ:19.454.874/0001-47
VALOR TOTAL:R$ 36.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 15 de janeiro de 2025
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00048/2025 - 15.01.25 - HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - R$ 36.000,00.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:D1F4FEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00040/2025;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024;
3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03;
VALOR TOTAL: R$ 279.553,65
6. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.02** GABINETE DO PREFEITO
04 122 0037 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000026 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15000000
Recursos não Vinculados de Impostos 000038 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0231 2008 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000702 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0231 2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000740 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 000741 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0231 2054 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação 000804 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE
26 782 0331 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000462 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0171 2023 DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO)
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000594 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0171 2025 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos 001218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000624 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 0171 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001020 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0137 2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001202 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0137 2038 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001301 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0137 2039 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001316 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUM

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:32A9234A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle para o portal oficial do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C RENATO M DA SILVA - R$ 30.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9E8329A9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2025. OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle para o portal oficial do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: C Renato M da Silva - CNPJ 21.538.778/0001-29. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7CE99A09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto municipal 001/2023 para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em fiscalização de execução de contratos, aditivos e apostilamentos, visando atender as necessidades deste poder legislativo. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do orgão contratante; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.357.743 JOSE HENRIQUE SERAFIM - R$ 25.800,00.
Mato Grosso - PB, 10 de Fevereiro de 2025

GILSON JOSE DE LIMA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:1621C36E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para serviços de digitalização de documentos gerados por este poder legislativo, possibilitando a gestão eletrônica de dados para processo administrativos e eletrônicos. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUDENIR GONCALVES DA SILVA ROCHA 00822948443 - R$ 26.400,00.
Mato Grosso - PB, 10 de Fevereiro de 2025

GILSON JOSE DE LIMA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:AC789991

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 prestação de serviços na assessoria técnica financeira na gestão de recursos, impostos, tarifas, parcelamentos e obrigações financeiras desta casa com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.451.932 JAIRTON DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 25.200,00.
Mato Grosso - PB, 10 de Fevereiro de 2025

GILSON JOSE DE LIMA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:C743D63E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível para atender as demandas da frota de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO SILVINO DA SILVA - R$ 60.450,00.
Mato Grosso - PB, 10 de Fevereiro de 2025

GILSON JOSE DE LIMA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:AE742807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa de acordo com CREDENCIAMENTO 00003/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de

Impostos: 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1002.1.500.1002–300 000 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0–300 001. VIGÊNCIA: até 08/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00059/2025 - 10.02.25 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 85.092,10

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:27C1AA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–100 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27 812 0011 2032 0000 APOIO A COMUNIDADE ESPORTIVA LOCAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.–100 000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1001.1.500.1001–200 000 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001–200 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000–200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000–252 000 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000–400 001 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–400 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00056/2025 - 10.02.25 - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R$ 60.868,16.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:40CD7209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–100 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27 812 0011 2032 0000 APOIO A COMUNIDADE ESPORTIVA LOCAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.–100 000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1001.1.500.1001–200 000 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001–200 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000–200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000–252 000 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000–400 001 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–400 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00057/2025 - 10.02.25 - ROSSANA GOMES TRIGUEIRO PINTO - ME - R$ 59.173,50.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:E1E87EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO com entregas diárias para suprir as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 56.059.345 MARIA LUCIA DE ANDRADE - R$ 41.250,00; J. RIBEIRO DE LIMA NETO PANIFICADORA LTDA - R$ 63.900,00.
Mato Grosso - PB, 10 de Fevereiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **-**
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:93C2FC2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de lavagem e higienização da frota de veículos pertencentes ao Município de Mato Grosso–PB, de acordo com condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados até a presente data: JOSE FRANCISCO DE LIMA - R$ 60.332,30; JOSIMAR DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 60.332,30.
Mato Grosso - PB, 10 de Fevereiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **-**
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:5ADFE1CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino com entregas diárias, para atender a Demanda da Secretaria Municipal de

Educação de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 0006 2018 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.1.552.–200 003. VIGÊNCIA: até 08/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00064/2025 - 10.02.25 - G F DE LIMA COMERCIAL LTDA - R$ 239.209,50

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:67768BE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHOR, JUAN PABLO DA SILVA GUERA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor, JUAN **PABLO DA SILVA GUERA** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 10 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:72FBCED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA, GIRLANDIA DA SILVA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

PORTARIA Nº 037, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **GIRLANDIA DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, lotada na Secretaria de Assistência social.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 10 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:C4C51265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEAR A SENHORA, JAKLLINE DA SILVA GINU PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO-

PORTARIA Nº 038, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **JAKLLINE DA SILVA GINU** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 10 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:8C4529DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHOR, LUCIAN WANDERSON SILVA ARAUJO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor, **LUCIAN WANDERSON SILVA ARAUJO** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE**, lotada na Secretaria de Esporte.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 10 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:7796D1F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2025 - "DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DO FALECIMENTO DO S.R. EDIVAN DIAS GUARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 003/2025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DO FALECIMENTO DO S.R. EDIVAN DIAS GUARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre filho deste município de Monte Horebe/PB, o Senhor **EDIVAN DIAS GUARITA**, sendo ele, **Ex-Presidente do Sindicado dos Vigilantes de São Paulo, Capital,** que pelo período compreendido de **1991** à **2012**.

CONSIDERANDO que o digníssimo senhor referenciado, quando em vida dedicou-se ao bem estar de toda a população do município de Monte Horebe/PB.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal, tornado ponto facultativo, os dias **09 e 10 de fevereiro** do corrente ano, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços municipais essenciais, tais como: saúde (policlínica municipal), segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, em 09 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7901CAB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO CT Nº 04.81.3/2023/FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.1069/2022 (SRP) – UASG 982095 E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CT Nº 04.81.3/2023- Apostilamento 03 - acréscimo de 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

MONTEIRO - PB, 06 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:61F543ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Setorial de Licitação, vem por meio deste, tornar sem efeito as publicações de **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** da **INEXIBILIDADE Nº 2.4.001/2025**, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TOBIAS REMIGIO GOMES, 670, MONTEIRO–PB, CEP: 58.500–000 PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO,** vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Estados da Paraíba, no dia 06 de fevereiro de 2025, pag. 82.

Monteiro - PB, 10 de fevereiro de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BFC070FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Setorial de Licitação, vem por meio deste, tornar sem efeito as publicações de **EXTRATO DE CONTRATO** da **INEXIBILIDADE Nº 2.4.001/2025**, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TOBIAS REMIGIO GOMES, 670, MONTEIRO–PB, CEP: 58.500–000 PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO,** vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Estados da Paraíba, no dia 06 de fevereiro de 2025, pag. 82.

Monteiro - PB, 10 de fevereiro de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:631E324D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO CT Nº 2.81.02/2023/FME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 E SEUS ANEXOS**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA- CT Nº 2.81.02/2023- Apostilamento 03 - acréscimo de 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento) nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

MONTEIRO - PB, 06 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FME.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:70635898

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
TORNAR SEM EFEITO REF. A 2º TERMO ADITIVO/FME

A Comissão Setorial de Licitação, vem por meio deste, tornar sem efeito as publicações de**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02.0.01/2023/FME**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SIGEDUC – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB,**vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Estados da Paraíba, no dia 06 de fevereiro de 2025, pag. 82.

Monteiro - PB, 10 de fevereiro de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:497D5802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO CT Nº 1.81.03/2023/FMS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 E SEUS ANEXOS**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CT Nº 1.81.03/2023-Apostilamento 03 - acréscimo de 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 11.864/2023.

MONTEIRO - PB, 06 de fevereiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F2C88903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, **do CONTRATO Nº 07101/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.005/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 13 de janeiro de 2025, Pág. 40... **ONDE LÊ**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 30 de dezembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contato Inicial e em conformidade com o Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores... **LEIA SE:** FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 07101/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 30/12/2024 à 30/10/2025 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 34.449,99 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, perfazendo um valor global de **R$ 344.499,90 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 18/12/2024. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, **16.528.677/0001-37.**

Monteiro - PB, 10 de fevereiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F57672FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 09101/2024 REF. AO CREDENCIAMENTO Nº 99001/2024

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR DE FORMA COMPLEMENTAR A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO,O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS D SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS- NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao contrato nº 09101/2024, Lei Federal de Licitações 14.133 de 2021 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 30/12/2024 até 30/03/2025. O valor do contrato primitivo Nº 09101/2024 permanecerá inalterado em R$ 1.832.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil reais) que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas Lei Federal de Licitações 14.133 de 2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos. Data de Assinatura: 15/12/2024. **PARTES CONTRATANTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO- PB/**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA** e a **MAISMED SAUDE LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.032.772/0001-18**.

Monteiro, 15 de Dezembro de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CCC57AC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 11001/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 11001/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 30/12/2024 à 30/02/2025 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 2.382.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)**. Data de Assinatura: 15/12/2024. PARTES

CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **MAISMED SAUDE LTDA**, **43.032.772/0001-18.**

Monteiro - PB, 15 de dezembro de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:545C4A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao **Contrato nº 114.0.1/2021** e **PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** e a empresa **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA-ME**. OBJETO CONTRATUAL**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO**. **OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO**: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –
Prefeita -

Monteiro – PB, 17 de novembro de 2024.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:473BF71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO CT Nº 01.0.81/2023/PMM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 E SEUS ANEXOS.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**- CT Nº 01.0.81/2023- Apostilamento 03 - acréscimo de 7,51%, nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 11.864/2023.

MONTEIRO - PB, 06 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:AA14C579

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Quadra Poliesportiva na Zona Rural (Sítio Dependência), por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Ouro Velho - PB, 10 de Fevereiro de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EB9D6FCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEDRA LAVRADA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 0389, DE 10 de fevereiro DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura de Pedra Lavrada/PB, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Pedra Lavrada, no Estado da Paraiba, o Conselho Municipal de Cultura (CMC).

Art. 2º.O Conselho Municipal Cultura é um órgão de cooperação governamental que, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, institucionaliza a relação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligado à cultura.

§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura é órgão colegiado integrante da estrutura do Sistema Municipal de Cultura, sendo instância permanente, de caráter deliberativo fiscalizador.
§ 2º. Os Fóruns Setoriais de Cultura e as Conferências de Cultura serão atuantes na formulação de estratégias e controle da execução das Políticas Públicas de Cultura do Município de Pedra Lavrada.

Art. 3º.O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, bem como a composição e eleição de sua mesa diretora, será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

Art. 4º. O Conselho Municipal da Cultura (CMC) tem o objetivo de apoiar a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura é órgão deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo, diretamente vinculado Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Pedra Lavrada

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 5º.O Conselho Municipal de Cultura será composto facultativamente, por 17 (dezessete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 09 (nove) representantes da sociedade civil eleitos pelos segmentos culturais e 08 (oito) representantes da Administração Pública Municipal indicados pelo Gestor Público Municipal.
§ 1º. Os membros do Conselho Municipal de Cultura serão eleitos por um período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição por igual período.
§ 2º. Ninguém poderá exercer simultaneamente a função de Conselheiro Municipal de Cultura em Pedra Lavrada e em outro Município.

Art.6º.O Conselho Municipal de Cultura deverá estar representado pela diversidade cultural do Município, para tanto, a referência destas escolhas serão a Conferência Municipal de Cultura e os Fóruns Setoriais, que são os Fóruns Permanentes de Cultura, de onde devem emergir representantes da sociedade civil no órgão colegiado.

Art.7º.A Conferência Municipal de Cultura, tendo em vista à ampla participação de todos os segmentos culturais da sociedade civil, é o principal foro privilegiado para a escolha democrática de membros do Conselho Municipal de Cultura, sendo os 09 (nove) representantes indicados e eleitos por seus pares vinculados aos seguintes segmentos culturais:

I – 01(um) membro titular e seu suplente da área de Artesanato;

II – 01(um) membro titular e seu suplente da área de Artes Cênicas;
III – 01(um) membro titular e seu suplente da área de Artes Visuais/ Audiovisual;
IV – 01(um) membro titular e seu suplente da área de Danças;
V – 01(um) membro titular e seu suplente da área de Literatura;
VI – 01(um) membro titular e seu suplente da área de Manifestações Populares (Carnaval, Festas Religiosas, Folclore e Tradição);
VII – 01(um) membro titular e seu suplente da área de Música;
VIII – 01(um) membro titular e seu suplente da área de Patrimônio Histórico;
IX – 01(um) membro titular e seu suplente da área de Produção Cultural.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Cultura, representantes da sociedade civil, serão escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade, vivência e representatividade no meio artístico e cultural do Município de Pedra Lavrada.

Art. 8º. Os 08 (oito) representantes da Administração Pública Municipal e seus suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal, levando em conta a seguinte composição:

I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
VI- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
VII- 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º.A função do membro do Conselho Municipal de Cultura não será renumerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 10. Os representantes governamentais indicados pela Administração Pública Municipal encerram sua participação no Conselho Municipal de Cultura, quando do encerramento do mandato do Gestor Público Municipal.

Art.11. Os representantes da sociedade civil e da Administração Pública Municipal, integrantes do Conselho Municipal de Cultura, deverão, após eleitos e indicados, ser nomeados por Portaria pelo Prefeito Municipal.

Art.12.O funcionamento do Conselho será regulamentado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art.13. Os membros da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal de Cultura não podem apresentar projetos e concorrer aos Editais do Fundo Municipal de Cultura.

Art.14. Qualquer pessoa física pode se candidatar e ser eleita para representar um único segmento cultural da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura, independentemente de vinculação a qualquer Instituição Cultural, desde que apresente comprovante de residência domiciliar ou vínculo de trabalho cultural no Município de Pedra Lavrada.

Art.15. Funcionários públicos municipais, estaduais e federais não poderão concorrer às vagas destinadas à representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura.

Art.16.O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será extinto por renúncia expressa ou tácita.

Parágrafo único. Entender-se-á por renúncia tácita a ausência sem justa causa ou pedido de licença a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no decurso de um ano.

Art. 17.São atribuições do Conselho Municipal de Cultura:

I – Deliberar sobre a política municipal de Cultura;
II – Definir prioridades de investimentos na área cultural;
III – Sugerir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias dos recursos destinados à Cultura, acompanhando a movimentação, o destino e a aplicação dos mesmos;
IV – Discutir e propor uma política cultural para o Município, bem como possíveis formas de captação de recursos;
V – Elaborar e apresentar um Plano Municipal de Cultura;
VI – Examinar e emitir Pareceres, com caráter normativo, quando necessário, sobre questões técnico culturais;
VII – Proceder ao levantamento dos bens imóveis de valor histórico e cultural no Município;
VIII – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 17.O funcionamento será regulado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art.18. Poderão ser criadas Comissões internas, constituídas por Entidades/Segmentos Culturais representados no CMC e outras Instituições/Entidades da Sociedade Civil, para promover estudos e emitir Pareceres e outros atos a respeito de temas relacionados às atribuições e ações do Conselho.

Art. 19.O CMC elaborará seu Regimento Interno que deverá ser aprovado pelo Plenário do Conselho e referendado pelo (a) Sr.(a) Prefeito(a) Municipal, através de Decreto.

Art. 20.O Conselho Municipal de Cultura terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos de comum acordo ou por votação, entre os 16 (dezesseis) membros do CMC.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 21.O Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA – de Pedra Lavrada, ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, que o administrará em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 22.O FUNCULTURA, de natureza contábil especial, tem por finalidade apoiar a produção artística e cultural do Município e prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, aos projetos culturais, bem como às obras e serviços necessários à criação, recuperação e conservação dos equipamentos culturais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e ao Conselho Municipal de Cultura (CMC), objetivando o desenvolvimento cultural do Município de Pedra Lavrada.

Art. 23. Serão levados a crédito do FUNCULTURA, os seguintes recursos:

I – Dotação orçamentária própria;
II – Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações deinstituições e/ou órgãos públicos e privados;
III – Resultado de convenções, contratos e acordos celebrados com instituições públicas e/ou privadas, nacionais ou estrangeiras, da área cultural;
IV – Destinações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, correspondentes ao pagamento de tarifas ou preços públicos pela utilização de equipamentos culturais, espaços comerciais conexos ou complementares aos mesmos;

V – Captação de recursos e fomento, através de Leis de Incentivos e/ou quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados;
VI – Outras receitas oriundas de multas ou valores procedentes de condenações em dinheiro, decorrentes de processos judiciais;
VII – Outras receitas provenientes de multas ou valores oriundos de transações decorrentes de procedimentos extrajudiciais levados a efeito pelo Ministério Público e demais Órgãos de Controle da Administração Pública;
VIII – outros recursos, créditos ou rendas adicionais e/ou extraordinárias, oriundas de espetáculos ou ações culturais promovidas com o apoio, patrocínio e/ou realização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 24. As disponibilidades do FUNCULTURA serão aplicadas:
I – Na conservação e recuperação de instalações dos equipamentos culturais do Município;
II – Nos projetos, programas, pesquisas, promoções, festivais, eventos, oficinas, capacitações, concursos e outros, incluindo editais de caráter cultural, em âmbito municipal, que visem fomentar e estimular as manifestações culturais em Pedra Lavrada PB;
III – No enriquecimento do acervo dos equipamentos culturais do Município;
IV – Na edição de obras no campo das ciências humanas, das letras, das artes e demais segmentos da cultura;
V – Na produção audiovisual de vídeos, filmes, DVD's e outras formas de reprodução fono videográficas de caráter cultural;
VI – Na aquisição de bens materiais e/ou equipamentos culturais para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, quando inseridos em atividades, programas ou projetos que visem fomentar e estimular as ações da cultura em Pedra Lavrada PB.

Art. 25.O FUNCULTURA será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, com a expressa anuência do(a) Secretário(a) Municipal de Cultura em todos os atos que aportem na transferência de valores e pagamentos diversos.

§ 1º Será criada uma Comissão de Aplicação do FUNCULTURA – CAF, formada por 01 (um) representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal da Cultura;
§ 2º Os membros da CAF não poderão apresentar projetos para obtenção de apoio financeiro, durante o período de duração do mandato;
§ 3º Os interessados na obtenção de apoio financeiro, através do FUNCULTURA, deverão apresentar seus projetos, de forma padronizada, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude que, posteriormente, os submeterá à apreciação do Conselho Municipal de Cultura;
§ 4º a definição dos cadastros e as etapas para cadastrar uma proposta cultural, estarão disponíveis para consulta na Secretaria de Cultura;
§ 5º Os padrões e critérios para apresentação de projetos, bem como para prestação de contas, serão estabelecidos em conformidade com as áreas culturais dos mesmos e estarão disponíveis na Secretaria de Cultura.
§ 6º A CAF se reunirá, de acordo com calendário específico estipulado pela SECULT e/ou com base nas demandas de projetos;
§ 7º Somente poderão ser inscritos pedidos de recursos e/ou patrocínio para projetos em âmbito local.

Art. 26. O proponente beneficiado pelo FUNCULTURA deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente no Município.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o proponente que não comprovar a aplicação dos recursos, nos prazos estipulados, ficará inabilitado a pleitear apoio pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 27. Nos projetos apoiados nos termos desta lei deverão constar a divulgação do apoio institucional do Município de Pedra Lavrada – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e FUNCULTURA.

Art. 28. O FUNCULTURA será administrado pela SECULT, sendo o plano de aplicação aprovado pelo Secretário Municipal de Cultura em exercício.

Parágrafo único. Nenhum recurso do FUNCULTURA poderá ser movimentado sem a expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 29. Todos os ingressos de recursos de origem orçamentária ou extraorçamentária, bem como as receitas geradas pelas ações culturais a que se refere esta lei, serão transferidos, depositados ou recolhidos à conta bancária específica do FUNCULTURA.

§ 1º Para projetos especiais, se assim a lei exigir, poderão ser abertas contas específicas, pelo prazo determinado no projeto, em estabelecimento bancário da rede pública;
§ 2º O imposto de Renda Retido na Fonte sobre os pagamentos efetuados, a qualquer título, com recursos do FUNCULTURA, serão recolhidos para o caixa geral do Município de Pedra Lavrada PB;
§ 3º Os pagamentos do FUNCULTURA serão efetuados através de ordens de pagamento e depósitos bancários autorizados, expressamente, pelo Secretário Municipal de Cultura ou seu substituto, legalmente constituído.

Art. 30. Poderão ser efetuados pagamentos de despesas com alimentação, hospedagem e transporte aos Conselheiros do CMC, indicados pelo próprio Conselho e expressamente autorizados pelo Secretário Municipal de Cultura, para participar de Cursos, Seminários, Conferências e eventos similares, específicos da área cultural, diretamente relacionados com a competência do Conselho Municipal de Cultura e interesse público do Município de Pedra Lavrada PB.

§ 1º O pagamento de despesas aos Conselheiros do CMC, nos termos da legislação vigente, somente poderá ser autorizado pelo Secretário Municipal de Cultura, se houver dotação orçamentária específica ainda não comprometida;
§ 2º As despesas deverão ser devidamente comprovadas, mediante notas fiscais e/ou cupom fiscal que identifiquem o fornecedor ou prestador do serviço;
§ 3º Além dos comprovantes das despesas, especificados no parágrafo 2º, o Conselheiro deverá comprovar a sua participação com 100% (cem por cento) de frequência, no evento ao qual foi autorizado a participar, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 31. Será encaminhado, anualmente, à Câmara de Vereadores relatório anual sobre a Gestão do FUNCULTURA, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 32.São aplicadas ao FUNCULTURA as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 33. Compete ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude:

I – aprovar, bem como gerir, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, a aplicação de recursos oriundos de taxas previstas na lei tributária;

II – autorizar todas as despesas e pagamentos à conta do FUNCULTURA;
III – autorizar isenções de pagamento em casos eventuais, devidamente justificados;
IV – movimentar a(s) conta(s) do FUNCULTURA.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, conjuntamente com a Comissão de Aplicação do FUNCULTURA – CAF.

Art. 35. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta lei.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:73B42D1C

GABINETE
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 0390, DE 10 de fevereiro DE 2025.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **coloca em apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:**

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDRA LAVRADA – COMTUR

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º. O COMTUR será o órgão encarregado do estudo e solução dos problemas concernentes à política de turismo do Município, competindo-lhe opinar, em caráter consultivo, sobre matéria que lhe seja apresentada para exame, pelos órgãos executivos municipais, cabendo-lhe, ainda, apresentar sugestões que visem fomentar o turismo receptivo no Município.

§ 1º.O COMTUR de Pedra Lavrada compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município;

§ 2º. Como órgão consultivo o COMTUR terá a função de opinar, com responsabilidade de julgar e discutir os assuntos apresentados;

§ 3º. Como órgão deliberativo o COMTUR terá a função de propor políticas em sua área ou segmento;

§ 4º. As proposições e deliberações deverão ser avaliadas pelo presidente e pelo gestor municipal, o qual estudará a viabilidade de implementação no que lhe couber enquanto órgão oficial;

§ 5º.A decisão final quanto as proposições e deliberações será do prefeito municipal.

Art. 3º. O COMTUR poderá firmar convênios com empresas privadas, associações, e com o setor público, visando fomentar a atividade turística no Município.

Art. 4º. O COMTUR, órgão normativo sobre o desenvolvimento do turismo, naquilo que a legislação determina, terá entre outras, as seguintes competências:

I - Articular a proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;

II - Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo, valorizando, preservando e recuperando seu patrimônio histórico, cultural e natural;

III - Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do Município;

IV - Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o Município;

V - Estimular a iniciativa privada no sentido de incrementar o turismo;

VI - Sugerir medidas que proporcionem aos turistas melhores condições de entrada, transporte, comunicações e estada no Município;

VII - Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, influenciem positivamente o fluxo turístico do Município;

VIII - Estudar e pesquisar, de forma sistemática e permanente, o mercado e a oferta turística do Município, a fim de contar com os dados necessários para a implementação e melhoria do mesmo;

IX - Promover amplos debates sobre temas de interesse turístico;

X - Sugerir ações diversas no sentido de qualificar os recursos humanos que atuam diretamente em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares, e outras empresas de atendimento ao turista;

XI - Contribuir na planificação para aproveitamento turístico dos recursos naturais, histórico e culturais do Município;

XII - Opinar sobre quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo, que lhe forem submetidos pelo Poder Público, iniciativa privada ou pela sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. O COMTUR será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 5º. O COMTUR compor-se-á, de forma paritária, de 14 (quatorze) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

I – Sete representantes do Poder Executivo:

• O Prefeito do Município ou um representante indicado por ele;
• 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude,
• 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração;
• 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,
• 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação.
• 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – 01 (um) representante local do Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER.
II – 01 (um) representante do Comercio e Industrial do Município;
III – 01 (um) representante dos pequenos produtores rurais;
IV – 01 (um) representante dos artesãos;
V – 01 (um) representante de agremiações esportivas;
VI – 01 (um) representante de grupos tradicionalistas.

§ 1º.O presidente, o vice-presidente, o tesoureiro e o secretário serão eleitos pelo colegiado, e terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos através de eleição mais uma vez.

§ 2º.O Presidente do COMTUR deverá ser escolhido entre os membros do Conselho.

§ 3º. Os órgãos e entidades integrantes do Conselho indicarão formalmente seu representante titular e seu respectivo suplente.

§4º. Outras entidades que vierem a ser criadas poderão passar a fazer parte do COMTUR, mediante autorização legislativa.

§ 5º.O mandato dos conselheiros terá duração de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido por mais 3 (três) anos.

Art. 6º. A função dos membros do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º. As atribuições dos membros do COMTUR serão definidas no seu regimento interno, relativamente a suas atividades, critérios para funcionamento, competência, atribuições e outras providências.

Parágrafo Único. O CONTUR elaborará o regimento interno dentro de 60 (sessenta) dias após formação da diretoria.
Art. 8º. Para desenvolver as atividades tratadas nesta Lei poderá o Município e/ou o Conselho firmar convênios, termos de parcerias ou cooperação com diferentes órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com entidades e associações.

Art. 9º.O Município disponibilizará local e as instalações, e os materiais necessários para o bom desempenho das atividades do COMTUR.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Turístico e Econômico.

Art. 11. Os recursos do FUMTUR serão constituídos de:

I - Receita oriunda da arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento quando o contribuinte tiver atividade econômica vinculada ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, e agências de viagens;

II - Transferências, auxílios, contribuições e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração municipal, federal e estadual, direta e indireta, oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos no Município;

III - Recursos financeiros destinados pelo Município (orçamento programado) ou decorrentes de créditos especiais e suplementares que venham a ser, por lei ou decreto atribuído ao Fundo, e os oriundos de entidades privadas;

IV - Rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

V - Doações, legados, e contribuições de qualquer natureza;

VI - participação na renda de filmes e vídeos de programas turísticos do Município de Pedra Lavrada, e de outros materiais promocionais oficiais de turismo;

VII - Cessão remunerada de espaço público para eventos de cunho turístico;

VIII - Outras taxas e tarifas do setor turístico que porventura vier a ser criado;

IX - Recursos captados na forma de patrocínios e/ou parcerias para a realização de eventos;

X - Receitas provenientes de financiamentos e/ou de custeios para a realização de projetos turísticos.

Art. 12. Os recursos do FUMTUR, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Turismo, serão aplicados em:

I - Treinamento de profissionais vinculados ao turismo;

II - Divulgação do potencial turístico do Município;

III - desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;

IV - Equipamentos e infraestrutura básica para atendimento aos visitantes nos pontos turísticos do Município;

V - Manutenção, aquisição de materiais e equipamentos necessários aos serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;

VI - Promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais de cunho turístico ou de divulgação das potencialidades do Município;

VII - Fomento de atividades relacionadas ao turismo no Município visando à geração de empregos e renda;

VIII - outros programas, projetos e planos que o COMTUR e a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude entender de fundamental relevância para o desenvolvimento do turismo do Município;

IX - Custeio das ações do exercício regular do poder de polícia do Município de Pedra Lavrada sobre as atividades econômicas vinculadas ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, e agências de viagens.

X - Aquisição de materiais de consumo e permanente destinados aos projetos e programas turísticos.

XI- Outras ações não previstas, sempre voltadas ao interesse socioeconômico e divulgação do Município.

Art. 13. Os recursos constitutivos do FUMTUR serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial de denominação: Fundo Municipal de Turismo de Pedra Lavrada, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município, conforme regulamento vigente.

Parágrafo Único.A Secretaria Municipal de Finanças deverá acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do FUMTUR.

Art. 14.O serviço contábil do Fundo Municipal de Turismo de Pedra Lavrada será executado pela Secretaria de Finanças do Município, através do Departamento de Contabilidade.

Art. 15.A apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será submetida ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 16.O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, com recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:2D6D12FF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 11:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.
Pedra Lavrada - PB, 10 de fevereiro de 2025

MAMUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:5E47A188

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMDCA

Picuí – PB, 10 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela lei municipal nº 1775/2018, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Exercício 2025 no valor total de R$ 1.275.574,86 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo R$ 88.832,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais) destinado ao Projeto Sementes do Seridó para pagamento de recursos humanos e bolsa incentivo; R$ 330.282,00 (trezentos e trinta mil duzentos e oitenta e dois reais) destinados pela CTG BRASIL ao Projeto Transforme uma Vida para pagamento de recursos humanos, fardamentos e figurinos, material para realização de oficinas, material de limpeza, material de divulgação, alimentação, transporte e combustível, além do pagamento de bolsa incentivo e a manutenção do sistema de energia solar; R$ 62.490,24 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) do Programa Amigo de Valor destinado ao Projeto Jovem de Futuro para: pagamento de fardamentos, oficinas e cursos profissionalizantes, viagens técnicas e bolsa incentivo; R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) do Programa Amigo de Valor destinado à construção de laboratório para o Projeto Jovem de Futuro; R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) da CTG BRASIL destinados à implantação de usina solar; R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à realização do Dia da Criança; R$ 424.700,12 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos reais e doze centavos) destinados pelo Programa Amigo de Valor ao Projeto Tecendo Proteção para: investimento em capital físico, recursos humanos, despesas com alimentação, capacitação, material de limpeza, processamento de dados, expediente, descartável, material gráfico, uniformes, local de veículo, combustível, locação de imóvel, água, energia; R$ 154.551,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais) destinados pela CTG BRASIL ao Projeto Judô para Todos da Entidade VEJA BEM para: recursos humanos, alimentação, materiais de limpeza, fardamentos, medalhas, aluguel de cadeiras, kit para treinamento e afins; R$ 1.386,17 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) repassados pela Plataforma SOU ELO à Entidade VEJA BEM; além do valor de R$ 11.333,33 (onze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) da Campanha de Destinação ao Edital de Chamamento às Entidades inscritas no Conselho a ser publicado no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente CMDCA/Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3E7367A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ELI ÂNGELA DANTAS DE ARAÚJO BEZERRA** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Picuí-PB, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A49754A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **ELI ÂNGELA DANTAS DE ARAÚJO BEZERRA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Picuí-PB, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:923D8A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ALANA QUEREN LUCIANO FERNANDES DE FARIAS** do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Picuí-PB, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6D1945A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **ALANA QUEREN LUCIANO FERNANDES DE FARIAS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Farmácia Central com lotação na na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Picuí-PB, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:809DB63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **GERMANA DE SOUSA FARIAS ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Picuí-PB, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B6759666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO BATISTA BALDUÍNO JÚNIOR,** ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 2017465, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do CEO com lotação na na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Picuí-PB, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:739DCA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **CIBELE KAREN MEDEIROS SILVA** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO SMS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1471551B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **DANIELA ÉVILLA GOMES ARRUDA** para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F651BBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCIELMA LIMA AZEVEDO**, matrícula nº 2018290, do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EFC540BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.162/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$45.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
1126	**CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS**	
	12.361.2011.1126.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R$	**45.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**45.000,00**
	Valor Total R$	**45.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$45.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1126	**CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS**	
	12.361.2011.1126.4490510000.571 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R$	**45.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**45.000,00**
	Valor Total R$	**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C73E1540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0015/2025** da Procuradoria Jurídica do Município, e conforme despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias à servidora **SANDRA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 2017011, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D9E75BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **03 de março de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0125/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **LUCIANA ESTRELA DA COSTA**, matrícula nº 0065182, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/02/2025 a 28/02/2025.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EDF8EDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de junho de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de junho de 2018**, a cada dia 18 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **18 de junho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0124/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **INÁCIA DE ARAÚJO MORAIS**, matrícula nº 2017275, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/02/2025 a 28/02/2025.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:68E286D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de fevereiro de 1995**, a cada dia 09 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **09 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0123/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CLÁUDIA THAYSA DANTAS SILVA**, matrícula nº 0000699, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/02/2025 a 11/03/2025.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FFEA0F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de janeiro de 2008**, a cada dia 23 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **23 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0114/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ANCHIETA DANTAS**, matrícula nº 0065017, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/02/2025 a 11/03/2025.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D73A9288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de janeiro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de janeiro de 1991**, a cada dia 28 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **28 de janeiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0101/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GILDO DE SOUSA FARIAS**, matrícula nº 0000058, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:538BE501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **27 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2008**, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **27 de fevereiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0102/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GERALDO COSTA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 0065142, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/02/2025 a 17/03/2025.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A2DAE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0112/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Progressão Funcional Vertical ao servidor **FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Matemática, matrícula nº 2017786, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:631D64AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ROMÁRIO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Instrutor de Banda, matrícula nº 0066329, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 11/02/2025, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E549E628

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Pombal - PB, 07 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de Pombal–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ABRAÃO DA SILVA ADONIAS.
CPF: 060.099.224-10
Valor: R$ 33.864,00
- ALISSON DE SANTANA SILVA.
CPF: 091.167.074-27
Valor: R$ 49.728,00
- ERUNDINO JOSE DA SILVA NETO.
CPF: 040.125.634-08
Valor: R$ 44.000,00
- FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA.
CPF: 063.061.004-58
Valor: R$ 62.748,00

- FRANCISCO BEZERRA DA SILVA.
CPF: 176.779.714-15
Valor: R$ 33.432,00
- GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA.
CPF: 072.990.974-35
Valor: R$ 36.616,00
- HELIO DA SILVA SOUSA.
CPF: 051.980.264-09
Valor: R$ 45.816,00
- JAILSON DE SOUSA FARIAS.
CPF: 086.112.714-59
Valor: R$ 88.640,00
- JOSÉ ALMEIDA SANTANA.
CPF: 675.603.934-20
Valor: R$ 90.636,00
- JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA.
CPF: 092.981.414-24
Valor: R$ 33.600,00
- JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA.
CPF: 032.382.804-30
Valor: R$ 52.536,00
- KAIO CESAR LIMA DE SOUSA.
CPF: 126.241.984-07
Valor: R$ 52.008,00
- KLEBER MOURA DE SOUSA.
CPF: 086.129.984-17
Valor: R$ 38.016,00
- LENIO DA SILVA BEZERRA.
CPF: 071.350.984-80
Valor: R$ 53.692,00
- MARIA SIMONE LOPES.
CPF: 074.989.364-88
Valor: R$ 76.032,00
- MATHEUS GOMES BEZERRA.
CPF: 061.233.654-95
Valor: R$ 82.368,00
- RAFAEL FORMIGA ABRANTES.
CPF: 055.781.574-67
Valor: R$ 47.760,00
- VANDECI LINHARES DUARTE JUNIOR.
CPF: 037.019.074-20
Valor: R$ 83.328,00

Total: R$ 1.004.820,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BC06DEF8

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Pombal - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de Pombal–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ABRAÃO DA SILVA ADONIAS.
CPF: 060.099.224-10
Valor: R$ 33.864,00
- ALISSON DE SANTANA SILVA.
CPF: 091.167.074-27
Valor: R$ 49.728,00
- ERUNDINO JOSE DA SILVA NETO.
CPF: 040.125.634-08
Valor: R$ 44.000,00
- FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA.
CPF: 063.061.004-58
Valor: R$ 62.748,00
- FRANCISCO BEZERRA DA SILVA.
CPF: 176.779.714-15
Valor: R$ 33.432,00
- GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA.
CPF: 072.990.974-35
Valor: R$ 36.616,00
- HELIO DA SILVA SOUSA.
CPF: 051.980.264-09
Valor: R$ 45.816,00
- JAILSON DE SOUSA FARIAS.
CPF: 086.112.714-59
Valor: R$ 88.640,00
- JOSÉ ALMEIDA SANTANA.
CPF: 675.603.934-20
Valor: R$ 90.636,00
- JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA.
CPF: 092.981.414-24
Valor: R$ 33.600,00
- JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA.
CPF: 032.382.804-30
Valor: R$ 52.536,00
- KAIO CESAR LIMA DE SOUSA.
CPF: 126.241.984-07
Valor: R$ 52.008,00
- KLEBER MOURA DE SOUSA.
CPF: 086.129.984-17
Valor: R$ 38.016,00
- LENIO DA SILVA BEZERRA.
CPF: 071.350.984-80
Valor: R$ 53.692,00
- MARIA SIMONE LOPES.
CPF: 074.989.364-88
Valor: R$ 76.032,00
- MATHEUS GOMES BEZERRA.
CPF: 061.233.654-95
Valor: R$ 82.368,00
- RAFAEL FORMIGA ABRANTES.
CPF: 055.781.574-67
Valor: R$ 47.760,00
- VANDECI LINHARES DUARTE JUNIOR.
CPF: 037.019.074-20
Valor: R$ 83.328,00

Total: R$ 1.004.820,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E0A51441

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 134/2024

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 134/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 18.783.564/0001-03
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.
VALOR: Permanece o mesmo do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93

Pombal, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ sob o nº 18.783.564/0001-03
Sebastião Pereira de Araújo
CPF nº 023.543.784-07
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C17793C9

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2025

Pombal - PB, 07 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ASSIS E BATISTA LTDA.
CNPJ: 44.249.483/0001-38
Valor: R$ 28.392,00

- INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.509.826/0001-16
Valor: R$ 48.458,00

- JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 03.969.925/0001-33
Valor: R$ 82.567,40

- LUCAS DE ASSIS NEVES.
CNPJ: 43.173.599/0001-78
Valor: R$ 192.374,20

- MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A.
CNPJ: 29.329.985/0001-85
Valor: R$ 113.475,00

- PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA.
CNPJ: 35.397.052/0001-28
Valor: R$ 12.250,00

- SUPRA LTDA.
CNPJ: 53.741.290/0001-90
Valor: R$ 14.217,00

- SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 23.159.220/0001-68
Valor: R$ 128.915,00

- VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 01.700.884/0001-50
Valor: R$ 36.474,00

Total: R$ 657.122,60

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:838B6B39

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ASSIS E BATISTA LTDA.

CNPJ: 44.249.483/0001-38

Valor: R$ 28.392,00

- INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 39.509.826/0001-16

Valor: R$ 48.458,00

- JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 03.969.925/0001-33

Valor: R$ 82.567,40

- LUCAS DE ASSIS NEVES.

CNPJ: 43.173.599/0001-78

Valor: R$ 192.374,20

- MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A.

CNPJ: 29.329.985/0001-85

Valor: R$ 113.475,00

- PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA.

CNPJ: 35.397.052/0001-28

Valor: R$ 12.250,00

- SUPRA LTDA.

CNPJ: 53.741.290/0001-90

Valor: R$ 14.217,00

- SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.159.220/0001-68

Valor: R$ 128.915,00

- VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 01.700.884/0001-50

Valor: R$ 36.474,00

Total: R$ 657.122,60

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:27AE5AFB

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Pombal - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.
CNPJ: 57.598.558/0001-38
Valor: R$ 75.450,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6DF0FE4E

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Pombal - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.

CNPJ: 57.598.558/0001-38

Valor: R$ 75.450,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5F542D25

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 101/2025 E Nº 102/2025.

Pombal/PB, 07 de fevereiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS.

CONTRATO Nº 101/2025
CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ: 40.865.870/0001-48
VIGÊNCIA: 07/02/2027
VALOR: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

CONTRATO Nº 102/2025
CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CNPJ: 11.050.568/0001-33
VIGÊNCIA: 07/02/2027
VALOR: R$ 279.275,80 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO: - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans. - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 245 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 08 243 1051 2085 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 3390.30 99 Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E536B6D9

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

Pombal/PB, 05 de fevereiro de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.

CONTRATO Nº 092/2025
CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.541.735/0001-01
VIGÊNCIA: 05/02/2027
VALOR: R$ 875.195,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação QSE - 12 365 1050 2013 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70% - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 3390.39. - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7A6A4837

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço no corte de terras objetivando a produção vegetal dos agricultores em diversas comunidades do Município de Princesa Isabel conforme especificações constantes na planilha. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 10 de fevereiro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7FA496E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 040/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na execução da Adutora de água tratada no Distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VL . TECNOLOGICA LTDA - R$ 50.147,81.

Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 139/2025 DA DISPENSA Nº 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na execução da Adutora de água tratada no Distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 20.605.2017.104 (CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES/SISTEMAS DE ABASTECIMENTO) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U) 4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES) CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 25/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e VL . TECNOLOGICA LTDA - R$ 50.147,81.

Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F0DC20DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE
LICITAÇÃO Nº 010/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB
CONTRATADO: FABRICIA KARLA FRANCILINO DE SOUZA, CPF: 038.710.474-73, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.
Locação de imóvel urbano, tipo prédio em alvenaria, localizado na Rua Renato Teotônio, 209, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-00; que destina-se a instalação da Base de Atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), dando um valor mensal de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
PRAZO: 22/01/2025 até 31/12/2025

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1021016A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA E DE OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até o dia 14 de Fevereiro de 2025**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 10 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas para aquisição fabricação e instalação de alambrados, destinadas à quadra de esporte da praça de eventos do municipio de são Bentinho, conforme as especificações do Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até 09:00 do dia 14 de Fevereiro de 2025**, poderão ser encaminhadas pelo e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 10 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025
OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 10 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:EBEF3488

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2025, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município e ao Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEMILTON NOGUEIRA - R$ 111.952,10; DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 103.433,04; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R$ 168.917,10; MONICA FABRICIA MORAIS DANTAS - R$ 88.580,40.
São Bentinho - PB, 06 de Fevereiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município e ao Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00014/2025 - 07.02.25 - ADEMILTON NOGUEIRA - R$ 111.952,10; CT Nº 00015/2025 - 07.02.25 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 103.433,04; CT Nº 00016/2025 - 07.02.25 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R$ 168.917,10; CT Nº 00017/2025 - 07.02.25 - MONICA FABRICIA MORAIS DANTAS - R$ 88.580,40.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:7DBD467B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR (ZERO KM) – TIPO SUV: CINCO PORTAS, PARA ATÉ 5 PESSOAS. MOTORIZAÇÃO 1.0 TURBO OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128CV, FLEX, TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE NO MINIMO 6 MARCHAS. INTENS OBRIGATÓRIOS: DIREÇÃO ELÉTRICA COM AJUSTE DE ALTURA E VOLANTE MULTIFUNCIONAL, AR CONDICIONADO, FREIOS COM SISTEMA ABS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS DIANTEIRA E TRASEIRA, AIR BERG – NO MINIMO 6, PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO EM VIGOR, KIT MULTIMÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2025 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D0 GABINETE DO PREFEITO 5OO Recursos não Vinculados do Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS • P FÍSICA 3.3.90.39,01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS • P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00052/2025 - 03.02.25 - HELENA DA SILVA ALMEIDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:705D5A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTABILIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL NO SETOR PESSOAL, ELABORANDO FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DAS INFORMAÇÕES A RECEITA FEDERAL DO BRASIL COMO; DCTF WEB, E–SOCIAL, EFD REINF, DCTF, HABITE–SE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIMAR SOARES DA SILVA LTDA - R$ 54.000,00.
São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A3C1EDAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTABILIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL NO SETOR PESSOAL, ELABORANDO FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DAS INFORMAÇÕES A RECEITA FEDERAL DO BRASIL COMO; DCTF WEB, E–SOCIAL, EFD REINF, DCTF, HABITE–SE; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestora; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D8AB1792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO N° 00031/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos, para atederem as nececissades das diversas secretarias do Municipo de São Francisco, conforme descrição no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2025 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2043 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1006.2110 – MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1006.2053 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.366.1006.2055 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE Física NA SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados do Impostos 0B.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Assistência Social – FNAS 661 Transferência do Recursos dos Fundos Estaduais do Assistência Social 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 4.90.52.01 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.812. 1020.2090 PROGRAMA PERM.APOIO A PRATICA DE ATIV.ESP.DE BASE E LAZER DO MUNICIPIO 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00047/2025 - 03.02.25 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - R$ 11.726,00; CT Nº 00049/2025 - 03.02.25 - 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 2.115,00; CT Nº 00050/2025 - 03.02.25 - D.E.A CALCADOS LTDA - R$ 59.729,00; CT Nº 00051/2025 - 03.02.25 .

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:96FF0098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONVOCO o vencedor SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, para assinatura do respectivo contrato, em até 02 (dias) dias úteis na Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro, São Francisco – PB, ou através do endereço eletrônico cpl@saofrancisco.pb.gov.br. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais
São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B7575EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONVOCO o vencedor LGR COMERCIO EIRELLI, para assinatura do respectivo contrato, em até 02 (dias) dias úteis na Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro, São Francisco – PB, ou através do endereço eletrônico cpl@saofrancisco.pb.gov.br. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais
São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:25C217E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Até as 13:30h .Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.
São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D641DABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5C22E841

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXCEPCIONAL 14

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 014/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado

da Paraíba, na edição do dia 15/01/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Patricia de Paula Coelho de Araujo**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 2660524 SSDS/PB, para a função de **Enfermeiro (Plantão de 12x36H)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde,** para a qual foi selecionada na **5ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:FFB819B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 40801/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ n° 26.420.889/0001-50.
OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original estimado no valor R$ 420.724,17 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), o valor de saldo contratual é de R$ 233.272,17 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), aplicando o coeficiente de 6,97% fica um total de R$ 249.531,24 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), ficando um reajuste de R$ 16.259,07 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).
FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
São José de Espinharas/PB, 10 de fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:A8DF2DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, para: Aquisição de peças para veículos leves, ônibus e outros veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas PB e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 24/02/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 10 de Fevereiro de 2025.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:4ABFC871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **13:00hs/mim do dia 24/02/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 10 de Fevereiro de 2025.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:0407BD25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00001/2025
OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB.
LICITANTE VENCEDOR: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 03.319.986/0001-55, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
VALOR GLOBAL: Valor: R$ 32.030,00 (Trinta e dois mil e trinta reais).
São José do Bonfim -PB, 06 de Fevereiro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 10101/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB.
LICITANTE VENCEDOR: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 03.319.986/0001-55, Valor: R$ 32.030,00 (Trinta e dois mil e trinta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2025.

São José do Bonfim 07 de Fevereiro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:4EA211C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO

Ao Representante da Empresa
M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 12.160.512/0001-02
Rua Francisco de Paula Saldanha, 110 – Centro, CEP: 58.893-000 – São José do Brejo do Cruz/PB.
Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 001/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 10 de fevereiro de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:78613C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa
AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA
CNPJ: 36.786.488/0001-71
Rua: Firmo Martins de Oliveira, 240, térreo, Centro, São José do Brejo do Cruz/ PB
Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 001/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 10 de fevereiro de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria Nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:8A0944A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA POPULAR COMERCIO DE GÁS LTDA

Ao Representante da Empresa
POPULAR COMERCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 44.159.409/0001-20
Rua: Benedito Linhares Monteiro, 45, Centro, Brejo do Cruz, 58.890-000
Sr. Radimak de Holanda Monteiro

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 002/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 10 de fevereiro de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:69DE8FB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação de um Centro Público de Convivência, localizado neste Município, conforme projeto básico de engenharia – (Contrato de repasse n.º 884070/2019/MINISTÉRIO DA CIDADANIA). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB e: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 19.910.105/0001-06 - CT Nº 00036/2023 - 3º Termo Aditivo - Prorroga o prazo por mais 11 (onze) meses, iniciando-se o mesmo em 28 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 27.01.2025

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D77BCCBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição de resíduos sólidos urbanos e rurais, produzidos pelo município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.0000 – EXECUTIVO 20.800–SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA–SEMAIE 20800.15.452.3003.2053 – MANTER ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 06/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00004/2025 - 06.02.25 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 2.073.600,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7165713D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025 SAPÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Jaqueline Ferreira da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice- Diretor Escolar, da **EMEF Cassiano Ribeiro Coutinho**, com código INEP 25090240, deste Município, porte D-3, símbolo CDE–C3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A8E40FB3

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 010/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença sem vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123184	Mayara Neuma Fernandes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	10/02/2025 a 31/12/2025
2021244	Marcondes Clementino de Souza	Servente de Obras	Secretaria de Obras	10/02/2025 a 10/02/2028

Sapé, 10 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D9A9071A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 009/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de prorrogação de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122503	Emylaine Firmino de Vasconcelos	Médico	Secretaria de Saúde	15/02/2025 a 15/02/2028

Sapé, 10 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6F4027C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 001/2025 SAPÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Procurador Geral do Município de Sapé, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1° do art. 2°, do Decreto n° 2596/2017.

R E S O L V E:

Designar os servidores como membros Titulares: Aderbal de Brito Villar, Mat. 2126521, Morgana Souto Cavalcanti, Mat. 2122812 e Ana Caroline de Souza Silva, Mat. 2123491 e membros Suplentes: Renata Cavalcanti Neiva Coelho, Mat. 2124082 e Zeina Rassi Nobrega, Mat. 2123422 para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Procuradoria Geral do Município, em 10 de fevereiro de 2025.

ADERBAL DE BRITO VILLAR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B2CD6A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 002/2025 SAPÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1° do art. 2°, do Decreto n° 2596/2017.

R E S O L V E:

Designar os servidores como membros Titulares: Odete Inglith Targino Taveira de Paiva, Mat. 2126520, Lidiane Araújo do Nascimento, Mat. 2122702 e Beatriz Marques de Paula, Mat. 2126304 e membros Suplentes: Emanuelle dos Santos Cavalcanti, Mat. 2126351 e Ana Karoline Barbosa Ataide, Mat. 2126308 para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 10 de fevereiro de 2025.

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:248B25E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA Nº 002/2025 SAPÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1° do art. 2°, do Decreto n° 2596/2017.

R E S O L V E:

Designar os servidores como membros Titulares: Marcone Pessoa da Silva Junior, Mat. 2072214, Juliane Késsia dos Santos Silva, Mat. 2126284 e Luiz Eduardo Araújo do Nascimento, Mat. 2126287 e membros Suplentes: Ingrid Dandara Martins de Souza, Mat. 2126323 e Cleiton de Souza Pinto, Mat. 2123363, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 10 de fevereiro de 2025.

MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B5D70E9E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 001/2025 SAPÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1° do art. 2°, do Decreto n° 2596/2017.

R E S O L V E:

Designar os servidores como membros Titulares: Marivando Rodrigues da Silva, Mat. 1246, Joao Paulo Costa, Mat.2126523 e Lidiane Chaves Batista, Mat. 2126507 e membros Suplentes: Manoel Messias Silvino da Silva, Mat. 2021726 e José Milton de Almeida Silva, Mat. 2072236 para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, em 10 de fevereiro de 2025.

MARIVANDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8A4C9005

SECRETARIA DE SAÚDE DE SAPÉ
PORTARIA Nº 001/2025 SAPÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1° do art. 2°, do Decreto n° 2596/2017.

R E S O L V E:

Designar os servidores como membros Titulares: Francileide Maria Araújo Alves, Mat. 31123110, Handilkiça Souza de Carvalho, Mat.2122034 e Cassio Carlos da Silva Brito, Mat. 31122982 e membros Suplentes: Shênia Monteiro Cavalcante, Mat.31123108 e Hellyse Chaves Douro, Mat.31123468 para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Secretaria de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3FEE144D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 011/2025

"NOMEIA VEREADORES E VEREADORAS PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2025/2026"

A presidente da Câmara Municipal de Serra Grande Estado da Paraíba no, uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos no inciso I do Art. 19 do regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. - Nomear os presidentes e os membros para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra Grande Estado da Paraíba para o Biênio 2025/2026, ficando assim constituídas;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:
Vereador: Lino Cícero dos Santos Neto - **Presidente**
Vereadora: Maria de Jesus Alexandre de Abreu – **Relatora**
Vereadora: Edileide Olegário Amaral – **Membro**

COMISSÃO DE FINANÇAS/ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Vereador: Geraldo Bernardo da Silva- **Presidente**
Vereador: Francisco Pereira Lima – **Relator**
Vereador: Deuzimar Abreu Canuto da Silva- **Membro**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Vereador: Antônio Djanilson Agostinho Lopes – **Presidente**
Vereadora: Maria Eliane Martins da Silva - **Relatora**
Vereador; Antônio Ferreira de Sousa - **Membro**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidente
Câmara Municipal de Serra Grade -PB

Serra Grande-PB, em 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:8F3A2B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 053F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **ERIVAN LEITE DA SILVA,** ocupante do cargo de **COVEIRO, MAT.8441** pelo período de **10 de FEVEREIRO de 2025 a 11 de MARÇO de 2025**, ***com retorno ás atividades no dia 12 de MARÇO de 2025;***

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 10 de Fevereiro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:383790DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E ADULTOS, LEITES ESPECIAIS, PROTETOR E REPELENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. , em favor da empresa qual seja: **J F PEREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.933.529/0001-47, com sede Rua Manoel marques, nº 725, Centro, CEP: 58.753-000 - Tavares - PB, neste ato representado pela senhora **VERUZIA GLORIA PEREIRA DA NOBREGA**, portadora do RG: 931.538-SSP/PB e do CPF nº 314.940.054-68, Rua Manoel marques, nº 725, Centro, CEP: 58.753-000 - Tavares – PB, pelo valor global de **R$ 59.002,00 (Cinquenta e nove mil e dois reais).**
Tavares - PB, 10 de fevereiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:598498CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E ADULTOS, LEITES ESPECIAIS, PROTETOR E REPELENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. , em favor da empresa qual seja: **J F PEREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.933.529/0001-47, com sede Rua Manoel marques, nº 725, Centro, CEP: 58.753-000 - Tavares - PB, neste ato representado pela senhora **VERUZIA GLORIA PEREIRA DA NOBREGA**, portadora do RG: 931.538-SSP/PB e do CPF nº 314.940.054-68, Rua Manoel marques, nº 725, Centro, CEP: 58.753-000 - Tavares – PB, pelo valor global de **R$ 59.002,00 (Cinquenta e nove mil e dois reais).**
Tavares - PB, 10 de fevereiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:45B70D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2025 DISPENSA Nº. 008/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: J F PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.933.529/0001-47.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E ADULTOS, LEITES ESPECIAIS, PROTETOR E REPELENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 59.002,00 (Cinquenta e nove mil e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 10/02/2026
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de fevereiro de 2025, Genildo José Da Silva - Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2C03DECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR** o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONTRATUAL, MUNICIPAL E URBANÍSTICO; ELABORAÇÃO DE PARECERES, MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS E PROJETOS DE LEI; REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO TODAS AS ESFERAS E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS; ORIENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, em favor da empresa: PAULA FERNANDES VIEIRA LIMA CONSULTORIA-ME, inscrita no CNPJ n° 44.573.985/0001-10, com sede na Rua Raimundo Paulino, nº 120, Bairro Creuza Marques, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, representada pela Srª. PAULA FERNADA VIEIRA LIMA, portador do CPF 097.155.124-37, inscrita na OAB/PB nº 23.264, pelo valor total de **R$ 144.000,00 (Sento e Quarenta e Quatro Mil Reais),** que serão pagos em parcelas mensais de R$ **12.000,00 (Doze Mil Reais)**, durante o período de 12 meses; e **HOMOLOGAR** o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025.
Tavares – PB, 07 de fevereiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:189F69AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONTRATUAL, MUNICIPAL E URBANÍSTICO; ELABORAÇÃO DE PARECERES, MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS E PROJETOS DE LEI; REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO TODAS AS ESFERAS E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS; ORIENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: PAULA FERNANDES VIEIRA LIMA CONSULTORIA-ME, inscrita no CNPJ n° 44.573.985/0001-10, com sede na Rua Raimundo Paulino, nº 120, Bairro Creuza Marques, CEP: 58.753-000, Tavares/PB.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inc. III, alínea C da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 144.000,00 (Sento e Quarenta e Quatro Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), durante o período de 12 meses.
VIGÊNCIA: De 10/02/2025 à 10/02/2026
DATA E ASSINATURA: Tavares/PB, 10 de fevereiro de 2025,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Contratante e Pela Contratada: PAULA FERNANDES VIEIRA LIMA – Representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:30228D03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025
A Prefeitura Municipal de Uiraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO, ASSESSORIA CONTÍNUA E APOIO NA ANÁLISE DE DADOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.
Uiraúna - PB, 10 de fevereiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FFA4A372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025
A Prefeitura Municipal de Uiraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de poio administrativo para prestação de serviços especializados para a completa operacionalização do sistema informatizado de folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB e Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, com geração e envio dos dados para o SAGRES DO TCE/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.
Uiraúna - PB, 10 de Fevereiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:31759146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0207/2025/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Cinthia Alencar Rodrigues da Cruz	4606	Secretaria de Saúde	03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025
Maria de Fátima Bezerra da Silva	0842	Secretaria de Saúde	03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025
Maria Jandilma de Santana Anacleto	4711	Secretaria de Saúde	03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025
Joano Batista da Silva	10305	Secretaria de Saúde	03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025
José de Arimatéia Duarte	0502	Secretaria de Saúde	03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025
Maria do Carmo Costa	4947	Secretaria de Saúde	03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025
José William Pinto	3651	Secretaria de Assistência Social	03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A91F7A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.0208/2025/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:
MARIA SUELDA PEREIRA SOARES, matrícula 0853, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 05 de maio de 2025;
JOSÉ PIRES TOMAZ, matrícula 0894, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 05 de maio de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:17585DA1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 478, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0478/2024
Em, 24 de Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1181, de 17 de outubro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.640.506,50 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100		**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**	
23 695 1013 2058		Desenvolver Ativ. da Sec. de Turismo Desenv. Econômico e Inovação	
0000613 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,50
		Total da Ação	6,50
		Total da Unidade Orçamentária	6,50
02.501		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**	
12 361 1004 2013		Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000157 3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	474.000,00
0000161 3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.212.000,00
		Total da Ação	1.686.000,00
12 365 1004 2018		Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000213 3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	173.000,00
0000218 3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	619.500,00
		Total da Ação	792.500,00
12 361 1004 2026		Manutenção das Atividades do EJA	
0000288 3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00
		Total da Ação	162.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.640.500,00
		Total de Suplementações	**2.640.506,50**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.640.506,50 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), como segue:

02.100		**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**	
23 695 1005 2059		Desenvolvimento de Atividades com o Evento BODE REI	
0000615 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
23 695 1005 2060		Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE	
0000629 3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0000630 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0000632 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
		Total da Ação	98.000,00
04 122 1013 2061		Manutenção das Atividades da Casa do Empreendedor	
0000633 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0000634 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0000636 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0000637 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
		Total da Ação	32.000,00
23 695 1005 2062		Desenvolver Atividades de Promoção do Turismo e Cultura	
0000641 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
0000642 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0000643 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
0000644 3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0000647 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.000,00
		Total da Ação	204.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	349.000,00
02.303		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0002		Pgamento das Contribuições Previdenciárias	
0000084 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00

		Total da Ação	37.000,00
28 846 0001 0003		Pagamento de Sentenças Judiciais , Idenizações e Restituições	
0000089 3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
04 123 1002 2011		Manutenção das Atividades Financeiras	
0000097 3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	57.000,00
02.501		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**	
12 361 1004 1006		Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000653 4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	396.000,00
0000117 4490.52 99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		Total da Ação	403.000,00
12 361 1004 1010		Aquisição desapropriação de imóveis	
0000660 4590.61 99	15421030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00
		Total da Ação	18.000,00
12 361 1004 2012		Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000145 3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
0000149 3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
		Total da Ação	107.000,00
12 361 1004 2013		Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000157 3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
0000158 3190.04 99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
0000160 3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0000164 3190.13 99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0000165 3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0000170 3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total da Ação	291.000,00
12 361 1004 2016		Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar	
0000196 3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0000201 3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total da Ação	33.000,00
12 365 1004 2018		Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000212 3190.04 99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0000225 3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
0000232 3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
		Total da Ação	50.000,00
13 392 1005 2019		Apoio a produção artistica e artesanal	
0000247 3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00
		Total da Ação	8.000,00
13 392 1005 2021		Desenvolvimento de atividades culturais	
0000255 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
12 361 1004 2026		Manutenção das Atividades do EJA	
0000286 3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0000287 3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0000293 3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total da Ação	40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	970.000,00
02.701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
20 122 1009 2027		Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.	
0000309 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
		Total da Ação	4.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
02.801		**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 451 1003 1023		Aquisição de veículos e máquinas de grande porte	
0000340 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
		Total da Ação	180.000,00
15 451 1003 2032		Manter as Atividades da Malha Viária	
0000360 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
15 451 1003 2034		Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	
0000371 3390.39 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
06.001		**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1008 1028		Aquisição de Veículos para Saúde	
0000389 4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
		Total da Ação	240.000,00
10 122 1008 2038		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000403 3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
0000404 3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0000406 3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000409 3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total da Ação	340.000,00
10 301 1008 2041		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000617 3190.11 99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0000425 3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
0000426 3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.506,50
0000427 3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Total da Ação	170.506,50
10 302 1008 2042		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	
0000439 3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000619 3190.11 99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
		Total da Ação	190.000,00
10 305 1008 2043		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
0000466 3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	950.506,50

07.001		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNIC. DE DESENV. SOCIAL**	**- FUNDO**
08 122 1011 2047		Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social	
0000497 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0000499 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000501 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total da Ação	30.000,00
08 244 1011 2054		Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz	
0000574 3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0000578 3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total da Ação	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
		Total de Anulações	**2.640.506,50**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**2.640.506,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FFF5B65E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 475, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0475/2024
Em, 2 de Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1190, de 11 de novembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.247.160,46 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**	
23 695 1013 2058	Desenvolver Ativ. da Sec. de Turismo Desenv. Econômico e Inovação	
0000609 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.726,00
0000611 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	40.899,00
0000612 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.440,00
0000613 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.652,00
	Total da Ação	100.717,00
23 695 1005 2059	Desenvolvimento de Atividades com o Evento BODE REI	
0000626 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
04 122 1013 2061	Manutenção das Atividades da Casa do Empreendedor	
0000638 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.612,00
	Total da Ação	1.612,00
	Total da Unidade Orçamentária	103.329,00
02.101	**GABINETE DO PREFEITO**	
04 122 1002 2002	Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
0000014 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.024,00
0000015 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	2.111,00
0000016 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
0000017 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.683,00
0000018 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.619,00
	Total da Ação	33.737,00
04 131 1002 2003	Desenvolver as Atividades de Mídia , Comunicação Social	
0000024 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
	Total da Ação	1.200,00
23 695 1005 2006	Desenvolvimento das Atividades do evento : EXPOCOUROBODE	
0000041 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	12.143,00
0000044 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.885,00
0000045 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.277,00
	Total da Ação	96.305,00
	Total da Unidade Orçamentária	131.242,00
02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2007	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000053 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.435,00
0000054 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
0000055 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	28.798,14
0000056 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.800,00
0000057 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.534,00
0000060 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.883,00
	Total da Ação	138.250,14
	Total da Unidade Orçamentária	138.250,14
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 846 0001 0003	Pagamento de Sentenças Judiciais , Idenizações e Restituições	
0000088 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
28 846 0001 0004	Parcelamento com a RFB/INSS	

0000091 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.802,00
	Total da Ação	26.802,00
04 123 1002 2011	Manutenção das Atividades Financeiras	
0000094 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.677,00
	Total da Ação	10.677,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.479,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**	
12 361 1004 1005	Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000112 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	227.049,00
	Total da Ação	227.049,00
27 812 1006 1007	Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos	
0000120 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	221.206,00
	Total da Ação	221.206,00
12 361 1004 2012	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000147 3390.14 99 15001001	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0000149 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	304,00
0000152 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185.942,00
0000153 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.042,00
0000155 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.376,00
	Total da Ação	469.764,00
12 361 1004 2013	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000156 3190.04 99 15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.600,00
0000157 3190.04 99 15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.265,00
0000161 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.673,00
0000168 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	62.842,00
0000172 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.906,00
0000174 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.396,00
	Total da Ação	584.682,00
12 361 1004 2014	Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar	
0000181 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	18.580,00
	Total da Ação	18.580,00
12 365 1004 2018	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000213 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	243.535,00
0000218 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.085,00
0000222 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.215,00
0000230 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	642,00
	Total da Ação	431.477,00
13 392 1005 2019	Apoio a produção artistica e artesanal	
0000658 3390.31 99 17150000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.400,00
0000243 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.556,00
	Total da Ação	7.956,00
13 392 1005 2021	Desenvolvimento de atividades culturais	
0000263 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.972,00
0000266 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.630,00
	Total da Ação	11.602,00
27 812 1006 2022	Desenvolver as Atividades Esportivas	
0000268 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.094,00
0000269 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	34.925,00
0000273 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.158,00
0000274 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
	Total da Ação	60.677,00
12 361 1004 2023	Desenvolver as Ativid.da Merenda Escolar - Agricultura Familiar	
0000278 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	7.821,00
	Total da Ação	7.821,00
12 364 1004 2024	Apoio financeiro p/estudantes de ens. médio e universitários	
0000279 3390.18 99 15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.780,00
	Total da Ação	8.780,00
12 361 1004 2025	Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação- QSE	
0000281 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	149.894,00
0000282 3390.36 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.321,00
0000283 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198,00
	Total da Ação	152.413,00
12 361 1004 2026	Manutenção das Atividades do EJA	
0000288 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.187,00
0000290 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.829,00
	Total da Ação	24.016,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.226.023,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
20 122 1009 2027	Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.	
0000310 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.108,00
0000312 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	700,00
0000313 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	37.310,00
0000315 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.061,00
0000316 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.090,00
	Total da Ação	143.269,00
	Total da Unidade Orçamentária	143.269,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 451 1003 1019	Desapropriação ou Aquisição de Imóveis	
0000326 4590.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.210,00
	Total da Ação	16.210,00
15 451 1003 1020	Implantação de drenagens e Pavimentações	
0000329 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.644,00
0000330 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	177.210,00
	Total da Ação	258.854,00
15 451 1003 1021	Implantação de Obras de Melhoria nas Estradas	
0000335 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.482,00
	Total da Ação	199.482,00
15 451 1003 1022	Construção , Ampliação, Revitalização de espaços públicos / Portais Turisticos.	
0000336 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.802,00

0000337 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.057,00
	Total da Ação	79.859,00
16 482 1003 1024	Melhoria do Sistema Habitacional	
0000657 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.001,00
	Total da Ação	100.001,00
15 122 1003 2031	Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000352 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.839,00
0000353 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	366,00
0000354 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	204.945,00
0000355 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	199.784,00
0000356 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.027,00
0000358 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.871,00
	Total da Ação	519.832,00
15 451 1003 2032	Manter as Atividades da Malha Viária	
0000359 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.723,00
	Total da Ação	1.723,00
18 541 1003 2033	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e coleta seletiva	
0000365 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.756,00
	Total da Ação	5.756,00
15 451 1003 2034	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	
0000366 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	24.850,00
0000368 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.937,00
	Total da Ação	33.787,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.215.504,00
02.901	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08 243 1011 2035	Desenvolvimento das Ações do FMCA	
0000375 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.737,00
	Total da Ação	7.737,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.737,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000402 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.184,00
0000408 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.289,00
0000411 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	41.342,00
0000413 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.599,00
	Total da Ação	231.414,00
10 301 1008 2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000420 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	106.335,00
0000616 3190.04 99 16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.694,00
0000422 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.716,00
0000423 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.933,00
0000424 3190.11 99 16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.611,00
0000428 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	79.576,00
0000430 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.366,00
0000432 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.036,00
0000436 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.148,00
	Total da Ação	592.415,00
10 302 1008 2042	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	
0000438 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.425,00
0000440 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.260,00
0000445 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.171,00
0000447 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.781,00
0000448 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.949,00
0000450 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.519,00
0000451 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.257,00
0000453 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.754,00
	Total da Ação	114.116,00
10 305 1008 2043	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
0000457 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.585,00
0000460 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.408,00
0000468 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.979,00
	Total da Ação	29.972,00
10 303 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	
0000474 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.601,00
0000476 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.205,00
	Total da Ação	6.806,00
	Total da Unidade Orçamentária	974.723,00
07.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL**	
08 122 1011 2047	Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social	
0000496 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.623,00
0000503 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	112.392,00
	Total da Ação	116.015,00
08 244 1011 2048	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS)	
0000514 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	14.976,00
0000518 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.809,32
0000520 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.390,00
	Total da Ação	79.175,32
08 244 1011 2049	Desenvolvimento de Programas Sociais - FNAS/Próprios	
0000527 3390.14 99 16600000	DIÁRIAS - CIVIL	150,00
0000535 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total da Ação	30.150,00
08 244 1011 2050	Desenvolvimento das Ações dos Conselhos.	
0000538 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.855,00
	Total da Ação	3.855,00
08 244 1011 2051	Manutenção e Gerenciamento do Auxilio Brasil	
0000554 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.199,00
	Total da Ação	3.199,00
08 244 1011 2054	Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz	
0000576 3190.11 99 16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.569,00

	Total da Ação	16.569,00
	Total da Unidade Orçamentária	248.963,32
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
08 241 1011 2057	Desenvolver as Atividades de Apoio ao Idoso	
0000598 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.467,00
0000602 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.769,00
0000604 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.405,00
	Total da Ação	17.641,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.641,00
	Total de Suplementações	**5.247.160,46**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 5.247.160,46 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), como segue:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:75ADE1C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 479, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0479/2024 Em, 17 de Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1197, de 17 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.571.859,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23 695 1013 2058 Desenvolver Ativ. da Sec. de Turismo Desenv. Econômico e Inovação	
0000611 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	13.254,00
0000612 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.140,00
0000613 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.815,00
Total da Ação	197.209,00
04 122 1013 2061 Manutenção das Atividades da Casa do Empreendedor	
0000638 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total da Ação	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária	198.209,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1002 2002 Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
0000016 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	250,00
0000017 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.418,00
0000018 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.226,00
0000019 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.232,00
Total da Ação	60.126,00
04 131 1002 2003 Desenvolver as Atividades de Mídia , Comunicação Social	
0000024 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total da Ação	2.000,00
23 695 1005 2006 Desenvolvimento das Atividades do evento : EXPOCOUROBODE	
0000044 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.956,00
0000045 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.629,00
Total da Ação	7.585,00
Total da Unidade Orçamentária	69.711,00
02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1002 2007 Desenvolver as Atividades de Administração	
0000055 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.932,00
0000056 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.642,00
0000057 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.196,00
Total da Ação	36.770,00
Total da Unidade Orçamentária	36.770,00
02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 843 0001 0001 Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000082 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.475,00
Total da Ação	2.475,00
28 846 0001 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais , Idenizações e Restituições	
0000090 3390.93 99 17010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.324,00
Total da Ação	28.324,00
28 846 0001 0004 Parcelamento com a RFB/INSS	
0000091 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	931,00
Total da Ação	931,00
04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades Financeiras	
0000099 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.542,00
Total da Ação	2.542,00
Total da Unidade Orçamentária	34.272,00

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000112 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.790,00
Total da Ação	110.790,00
12 361 1004 1006 Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000117 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	283.115,00
Total da Ação	283.115,00
12 361 1004 2012 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000146 3190.13 99 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.346,00
0000147 3390.14 99 15001001 DIÁRIAS - CIVIL	1.168,00
0000152 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.712,00
0000153 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.346,00
0000155 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.163,00
Total da Ação	83.735,00
12 361 1004 2013 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000156 3190.04 99 15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.050,00
0000157 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102.000,00
0000161 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.500,00
0000168 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO	11.212,00
0000178 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.599,00
Total da Ação	195.361,00
12 361 1004 2015 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE	
0000185 3390.30 99 15690000 MATERIAL DE CONSUMO	65.795,00
Total da Ação	65.795,00
12 365 1004 2018 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000213 3190.04 99 15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
0000222 3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.171,00
Total da Ação	34.171,00
13 392 1005 2021 Desenvolvimento de atividades culturais	
0000266 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.900,00
Total da Ação	1.900,00
27 812 1006 2022 Desenvolver as Atividades Esportivas	
0000269 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	14.786,00
0000273 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.603,00
Total da Ação	21.389,00
12 361 1004 2025 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE	
0000281 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	70.971,00
0000282 3390.36 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.364,00
0000283 3390.39 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.727,00
Total da Ação	111.062,00
12 361 1004 2026 Manutenção das Atividades do EJA	
0000290 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.662,00
Total da Ação	1.662,00
Total da Unidade Orçamentária	908.980,00
02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
20 606 1009 1014 Construção , Ampliação de Infraestrutura hídrica (Barragens,Poços,Cisternas)	
0000297 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total da Ação	16.000,00
20 122 1009 2027 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.	
0000311 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	3.301,00
0000312 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	270,00
0000313 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.160,00
0000315 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.950,00
0000316 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.132,00
Total da Ação	65.813,00
Total da Unidade Orçamentária	81.813,00
02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 451 1003 1020 Implantação de drenagens e Pavimentações	
0000329 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	296.676,00
Total da Ação	296.676,00
15 451 1003 1022 Construção , Ampliação, Revitalização de espaços públicos / Portais Turisticos.	
0000336 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	158.179,00
Total da Ação	158.179,00
15 451 1003 1026 Desenvolvimento de Ações Estruturantes-Emendas Especiais	
0000347 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.950,00
Total da Ação	150.950,00
15 122 1003 2031 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000354 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	63.181,00
0000355 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.440,00
0000356 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.282,00
Total da Ação	195.903,00
Total da Unidade Orçamentária	801.708,00
02.901 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1011 2035 Desenvolvimento das Ações do FMCA	
0000375 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.533,00
Total da Ação	10.533,00
Total da Unidade Orçamentária	10.533,00
03.000 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER CABACEIRAS	
11 122 1013 2037 Manutenção dos Serviços Administrativos	
0000385 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,00
0000386 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.454,00
Total da Ação	164.466,00
Total da Unidade Orçamentária	164.466,00
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1008 2038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000408 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.968,00
0000411 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.100,00
0000413 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.912,00
Total da Ação	69.980,00

10 301 1008 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000428 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.408,00
Total da Ação	3.408,00
10 302 1008 2042 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	
0000447 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.355,00
0000450 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.771,00
Total da Ação	42.126,00
10 305 1008 2043 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
0000468 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
Total da Ação	600,00
10 303 1008 2044 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	
0000475 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	442,00
0000476 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.708,00
Total da Ação	3.150,00
Total da Unidade Orçamentária	119.264,00
07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO	
MUNIC. DE DESENV. SOCIAL	
08 122 1011 2047 Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social	
0000503 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.900,00
Total da Ação	29.900,00
08 244 1011 2048 Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS)	
0000514 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	27.131,00
0000515 3390.30 99 16690000 MATERIAL DE CONSUMO	29.458,00
0000518 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.305,00
0000520 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
Total da Ação	98.394,00
08 244 1011 2051 Manutenção e Gerenciamento do Auxilio Brasil	
0000552 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	5.062,00
0000554 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.330,00
Total da Ação	9.392,00
08 244 1011 2054 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz	
0000581 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	8.435,00
Total da Ação	8.435,00
Total da Unidade Orçamentária	146.121,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08 241 1011 2057 Desenvolver as Atividades de Apoio ao Idoso	
0000604 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,00
Total da Ação	12,00
Total da Unidade Orçamentária	12,00
Total de Suplementações	**2.571.859,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.571.859,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), como segue:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:50EF4091

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Areial, Estado da Paraíba, localizada na R: Sao Jose - Centro - Areial - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - CNPJ nº 08.701.062/0001-32.

VENCEDOR: SUYLIHA JULIANNY DA SILVA PASSOS 70094938474					
CNPJ: 46.690.757/0001-55					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 09 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 75 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará	MES	12	4.994,00	59.928,00

	por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto desclassificação do respectivo item reprovado.				
2	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 09 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 75 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto desclassificação do respectivo item reprovado.	MES	12	4.999,00	59.988,00
3	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 09 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 75 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto e desclassificação do respectivo item reprovado.	MES	12	4.999,00	59.988,00
4	Um veículo tipo utilitário Van, capacidademínima para 09 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 75 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto e desclassificação do respectivo item reprovado.	MES	12	4.999,00	59.988,00
5	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 09 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 75 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto e desclassificação do respectivo item reprovado.	MES	12	4.999,00	59.988,00
6	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 09 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 75 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto desclassificação do respectivo item reprovado.	MES	12	4.999,00	59.988,00
7	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 09 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 75 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto e desclassificação do respectivo item reprovado.	MES	12	4.999,00	59.988,00
8	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 16 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 100 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto e desclassificação do respectivo item reprovado.	MES	12	5.999,50	71.994,00
9	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 16 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 100 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto e desclassificação do respectivo item reprovado.	MES	12	5.999,50	71.994,00
10	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 16 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 100 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto.	MES	12	5.999,50	71.994,00
11	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 16 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 100 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto.	MES	12	5.999,50	71.994,00
12	Um veículo tipo utilitário Van, capacidade mínima para 16 passageiros sendo 01 condutor, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, motor potência mínima de 100 cv, para transporte de estudantes, com rota determinada a critério da Secretaria de Educação do município, de segunda a sexta com uma estimativa de 60 KM diários. Combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto e desclassificação do respectivo item reprovado.	MES	12	5.999,50	71.994,00
13	Um veículo tipo Ônibus, capacidade mínima de 40 passageiros, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, destinado ao transporte de alunos do município, no trajeto da sede do município de Areial à Zona Rural do município, ida e volta, realizando percurso duas (2) vezes ao dia em dois (2) turnos, estimativa de 120 KM diários. Rota a ser determinada pela Secretaria de Educação do município. Com combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a	MES	12	7.499,50	89.994,00

	Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto e desclassificação do respectivo item reprovado.				
14	Um veículo tipo Ônibus, capacidade mínima de 50 passageiros, em boas condições de uso, com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran – PB, destinado ao transporte de alunos do município, no trajeto da sede do município de Areial à cidade de Campina Grande, ida e volta, realizando percurso duas (2) vezes ao dia em dois (2) turnos. Rota a ser determinada pela Secretaria de Educação do município. Com combustível, manutenção e condutor por conta do contratado. Em caso de o veículo em questão ser danificado o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 horas do fato ocorrido, sob pena das sanções previstas em contrato. A proposta declarada vencedora, passará por diligência e vistoria da equipe da prefeitura, para aferir o atendimento e adequação das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente a Portaria nº. 103/2013 DETRAN/PB, sob pena de não aceitação do objeto.	MES	12	16.259,70	195.116,40
TOTAL					1.064.936,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areial, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUYLIHA JULIANNY DA SILVA PASSOS 70094938474.
46.690.757/0001-55
Valor: R$ 1.064.936,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Areial - PB, 10 de Fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO **–**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:86C4F19E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - EDITAL

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA,** deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga,PB, por intermédio do agente de contratação convoca pessoa jurídica interessadas para apresentarem proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação dos serviços abaixo compreendidos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS COM INFORMAÇÃO DE PROCESSOS E CONTRATOS NO PORTAL DO GESTOR DO TCE-PB.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

1.1.1 – A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB.

1.1.2 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação do Agente de Contratação.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MIUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

3.2. – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;

3.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.3 – Ficha de Inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

3.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.6 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;

3.2.7 – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

3.2.8 – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT.

3.2.9 – A licitante deverá apresentar declaração de que não possui menores de idade no Quadro da Empresa, bem como declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.2.10 – Comprovação de profissional formação na área de gestão pública. A comprovação poderá ser feita através contrato de prestação de serviço ou no quadro societário da empresa.

3.2.11 – Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório e apresentação do contrato originário dos serviços prestados.

1 – Será aceito ainda, contrato público anexado aos mesmos, notas fiscais que comprovem o cumprimento do contrato (cópias autenticadas).

2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – ITAPORANGA -PB.
Período: 11/02/2025 a 14/02/2025 – 7h30 às 12h00

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21
Exercício Financeiro 2025.
Fonte de Recurso: Ordinário

Orçamento: sigiloso.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 7h30 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 10 de fevereiro de 2025

LEONARDO SILVINO DA SILVA
Agente de Contratação

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS COM INFORMAÇÃO DE PROCESSOS E CONTRATOS NO PORTAL DO GESTOR DO TCE-PB, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Elaboração de minutas de edital e contratos oriundos de processos licitatórios; Elaboração e estudos técnicos para contratação de bens e serviços comuns; Apoio ao setor jurídico da Câmara em defesas perante o Tribunal de Contas do Estado; Elaboração de parecer Técnico; Informação dos processos licitatórios no Portal do Gestor/TCE-PB; Consultoria na área de licitações e contratos públicos em sessão pública da câmara.	MÊS	12

DO PRAZO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A futura contratação será realizada para fins de garantir a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.
2.1.2. A contratação se refere a serviço comum, pois serve à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de ITAPORANGA, comprometida com o bem-estar da comunidade e o eficiente funcionamento das suas atividades, reconhece a importância e a necessidade em contratar profissional na área de gestão pública para assessoramento técnico ao setor de licitação e parlamentares.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos
3.1.1. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica para a execução dos serviços de licitação e contrato público, apresentando comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares, por meio de atestados fornecidos por clientes, devidamente registrados;
3.1.2. garantia dos serviços e qualificação técnica dos profissionais, demonstrando experiência e capacidade técnica necessárias para a execução dos trabalhos.

3.2. Requisitos de sustentabilidade
3.2.1. A empresa deverá demonstrar compromisso com a responsabilidade social e ambiental, apresentando políticas e práticas que evidenciem a sustentabilidade de suas atividades.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser prestado nas dependências do contratado e da contratada, com todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretária de Administração. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.
O contrato será gerido pela contratante, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.
O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento as exigências contratuais no prazo de 30 dias.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
6.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
6.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Itaporanga, pelo máximo de 3 (três) anos.
6.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
6.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
6.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
6.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
6.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.2. O contratado deverá inserir os dados bancários para pagamento na nota fiscal.
7.3. O pagamento será realizado por unidade de recebimento.
7.4. Os preços unitários para cada tipo de material serão estabelecidos no contrato e serão utilizados para calcular o valor total a ser pago com base nas medições.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7.9. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributaria prevista na legislação aplicável.
7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada através dispensa, com fundamento na Lei 14.133/2021.
O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.
Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:
a) Modalidade: dispensa de licitação, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
b) Critério de julgamento: Menor preço, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;
c) Modo de disputa: aberto, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado.
d) Orçamento sigiloso: O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço
7.4. Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
7.5. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação
7.5.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
7.5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
7.5.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:
a) Que sob as penas da Lei, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
7.5.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025
MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2025

CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB** E **_____**, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA,** deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, neste ato representado por seu Vereador Presidente, **ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **_____**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº ___, _____, _____, estado da Paraíba, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem

estabelecer entre si a contratação de serviços _____, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
Os serviços a serem prestados ao CONTRATANTE, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada, são reconhecidamente de notória especialização, na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o CONTRATADO todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos com informação de processos e contratos no portal do gestor do TCE-PB, compreendendo os seguintes serviços:
Acompanhamento técnico e elaboração de minutas de edital e contratos oriundos de processos licitatórios;
Elaboração e estudos técnicos para contratação de bens e serviços públicos;
Apoio ao setor jurídico da Câmara em defesas perante o Tribunal de Contas do Estado;
Elaboração de parecer Técnico;
Informação dos processos licitatórios no Portal do Gestor/TCE-PB.
Consultoria na área de licitações e contratos públicos.

§ 1° Os serviços referidos neste artigo serão executados na sede da Câmara de Vereadores de ITAPORANGA/PB, como ainda ser realizado na sede da licitante e outros municípios, sem quaisquer ônus adicionais.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:
Fornecer todos os dados, informações e elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe o contratado.
Designar as pessoas ligadas à administração e conhecedoras dos serviços a serem orientados, para atuarem em todas as etapas do trabalho, quando necessário;
Facilitar os contatos do CONTRATADO, quando for o caso, com chefias e autoridades municipais, bem assim com os servidores e dirigentes de outras instituições, para a obtenção de dados e informações indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos contratados;
Assumir a responsabilidade pela consistência dos dados fornecidos ao CONTRATADO, tendo em vista que eles são de fundamental importância para a obtenção de resultados confiáveis na avaliação proposta;
Durante a realização do trabalho proposto, tomar as decisões e fornecer informações necessárias em tempo hábil;
Fornecer, mediante protocolo, cópias dos documentos que deverão ser analisados;
Efetuar a análise e discussão das versões preliminares dos documentos produzidos pelo contratado, nos prazos previstos em contrato; caso contrário, serão considerados tacitamente aprovados;
Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;
Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
São obrigações do CONTRATADO:

Realizar o trabalho proposto, segundo os prazos e metodologia previstos;
Prestar esclarecimentos, sempre que necessário, ao CONTRATANTE, aos servidores e às autoridades municipais sobre os diversos aspectos da assessoria contábil ora contratada;
Proceder à retirada e devolução de documentos da Câmara, quando for o caso, mediante protocolo de responsabilidade;
Entregar ao CONTRATANTE uma cópia original de cada documento produzido;
Apresentar ao CONTRATANTE, por cópia impressa e/ou por meio magnético, os relatórios de todos os serviços realizados;
Manter o sigilo e a ética profissional que o trabalho requer.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O prazo deste contrato é de doze meses, iniciando-se em __/____/2025 e finalizando em ___/_____/2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da Lei n° 14.133/2021.

§ 1° Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2° Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de R$ _____ (_____), mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante emissão da nota fiscal de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de ITAPORANGA (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2025 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas

Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.35 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS
Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ _____ (_____)**, tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1° Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2° Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3° O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de ITAPORANGA, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;
De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);
***D**eterminada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1° Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

ITAPORANGA (PB), ___ de ____ de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente
Contratante

_____
Contratado

_____
Consultor Jurídico

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Anexo 3

Modelo de proposta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS COM INFORMAÇÃO DE PROCESSOS E CONTRATOS NO PORTAL DO GESTOR DO TCE-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Valor GLOBAL:
VALIDADE DA PROPOSTA

LOCAL/DATA

PROPONENTE
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:44FED091

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA **,** Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga , por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), portaria nº 014/2023, convoca pessoa jurídica interessadas em apresentar proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação a baixo compreendida:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

1.1.1 – A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB.

1.1.2 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação da CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, com marca do produto ofertado, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

2.2 – Dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÁcidoMuriático(Embalagemde01litro)	UND	30
2	ÁguaSanitáriafrasco contendo 1 litro. A embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% p.p, com registro MS	UND	200
3	CeraLíquidaIncolor, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. (Embalagemcom750 ml)	UND	30
4	DesinfetanteLíquido, de primeira qualidade concentrado, elimina 99,9% de bactérias , germes e fungos,(Frascocom2litros).	UND	250
5	DetergenteLiquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Atestado dermatologicamente (Embalagemde2litros)	UND	120
6	EscovaSanitária, com cabo plástico, cerdas sintéticas eSuporte.	UND	30
7	EsponjaDupla, Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteriano, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid.	UND	100
8	InseticidaSpray(barata,formigaemosca) unidade de 300ml	UND	60
9	Lustra-Móveis(Frascocom200ml)	UND	40
10	PastilhasSanitáriasComposição: paradiclorobenzeno – essência corante. 40g	UND	300
11	PolidordeAlumínio(Frascocom500ml)	UNID	50
12	PurificadordeAr360ml	UND	80
13	RodocomBasedeBorrachaDupla,Cabo em Madeira Tipo Rosca	UND	90
14	SabãoemPóSabão em pó tradicional para uso geral. Biodegradável. (sachecom500g)	UND	200
15	Papel Higiênico 30m, em folha dupla de alta qualidade, cor branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. APROVADO PELO INMETRO. Pacote com 4 unidades.	PACOTE	300
16	PanodeChãoConfeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 42cm comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios /cm	UND	150
17	PanoparaEnxugarPratos,Liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm, e na etiqueta deverá constar os dados do fabricante e inclusive CNPJ.	UND	50
18	SacoPlásticoparaLixo, contendo 100 unidades, com capacidade de 100 litros, de alta resistência.	PACOTE	150
19	VassouradeNyloncomCabodeMadeira– rosqueado	UND	90
20	SacoPlásticoparaLixo, contendo 100 unidades, com capacidade de 50 litros, de alta resistência.	UND	100
21	Álcool em gel 500g	UND	150
22	Lava pisos 2 Litros	UND	150
23	Limpa multiuso de 500ml	UND	100
24	Papel toalha pacote com 2 unidades	PACOTE	100
25	Copos descartável para café pacote com 100 und de 50ml	PACOTE	100
26	Copos descartável para água com 100 und de 180ml	PACOTE	260
27	Pratos rasos descartável de 21 cm de diâmetro pacote com 10 und	PACOTE	600
28	Pratos fundos de 15 cm de diâmetro pacote com 10 und	PACOTE	380
29	Colher descartável pacote com 50 unidades	PACOTE	50
30	Garfo descartável pacote com 50 unidades	PACOTE	110
31	Faca descartável pacote com 50 unidades	PACOTE	100
32	Coador de café 25x27 cm	UND	26
33	FLANELAS 39x68 cm	UND	120
34	LUVAS de látex	UND	100
35	NAFTALINA pacote de 25g	PACOTE	120
36	Limpa vidro/multiuso de 500 ml	UNID	30
37	PANO DE PRATO ARTESANAL 45/78 cm	UND	120

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

3.2. – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;

3.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.3 – Ficha de Inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

3.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.6 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;

3.2.7 – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

3.2.8 – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT.

3.2.9 – A licitante deverá apresentar declaração de que não possui menores de idade no Quadro da Empresa, bem como declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.2.9 – Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório.

1 – Será aceito ainda, contrato público anexado aos mesmos, notas fiscais que comprovem o cumprimento do contrato (cópias autenticadas).

2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – ITAPORANGA -PB.
Período: 11/02/2025 a 14/02/2025 – 07h30 às 12h00

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21
Fonte de Recurso: Ordinário
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 07h30 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 10 de fevereiro de 2025

LEONARDO SILVINO DA SILVA
Agente de Contratação

Modelo de proposta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Valor GLOBAL:
VALIDADE DA PROPOSTA

LOCAL/DATA

PROPONENTE
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

MINUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025
TERMO DE CONTRATO Nº ----____/2025

CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB** E **_____**, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA,** deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, neste ato representado por seu Vereador Presidente, **ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº, bairro ____, _____, estado da Paraíba, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si o presente termo de contrato com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições avençadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

Os serviços a serem prestados ao CONTRATANTE, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o CONTRATADO todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores do Município de Itaporanga-PB

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

Fornecer todos os dados, informações e elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe o contratado.
Designar as pessoas ligadas à administração e conhecedoras dos serviços a serem orientados, para atuarem em todas as etapas do trabalho, quando necessário;

Durante a realização do trabalho proposto, tomar as decisões e fornecer informações necessárias em tempo hábil;
Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;
Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

a) observar, rigorosamente, as especificações do fornecimento pactuado, conforme pontuadas pelo contratante no **Termo de Referência**, respondendo pelas especificações apresentadas.

b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou problemas relacionados com a execução deste.

c) responder pelas consequências decorrentes da inexecução do **CONTRATO**;

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**.

e) responder pelos custos de operacionalização e de entrega dos serviços a adquirir.

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** determinar, na execução do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O prazo deste contrato é restrito ao exercício financeiro de 2025, iniciando-se em __/03/2025 e finalizando em 31/12/2025.

§ 1° Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2° Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de R$ _____ (_____), mediante emissão da nota fiscal eletrônica dos produtos fornecidos no mês de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de Itaporanga (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2024 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2002 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ _____ (_____)**, tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1° Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2° Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3° O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;
De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);
***D**eterminada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1° Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

ITAPORANGA(PB), __ de ___ de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente
Contratante

_____
Contratado

JACKSON RODRIGUES DA SILVA
Consultor Jurídico
Advogado OAB/PB 15205

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:81DC979E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 07/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser

encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OGC9G82 PB	V010094137	12/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2025
02	EFW4262 SP	V010098895	10/01/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	15/02/2025
03	SLF7J66 PB	V010093044	17/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2025
04	AMU7E73 SP	V010096612	24/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2025
05	NNQ0J35 PB	V010098194	07/01/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	15/02/2025
06	JKC7226 DF	V010095934	28/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2025
07	NQC3491 PB	V010096914	28/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2025
08	QFC0D60	V010096627	24/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2025
09	MOE7748	V010093613	14/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2025
10	DPS8C78 SP	V010096795	27/12/2024	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/02/2025
11	MOE2608 PB	V010096035	24/12/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/02/2025
12	PMF5683 PB	V010097899	02/01/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/02/2025
13	KLT4111 PE	V010093737	17/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	12/02/2025
14	OGE8278 PB	V010096043	30/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	12/02/2025
15	OGF4D27 PB	V010095957	30/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	12/02/2025
16	NQC5C26 PB	V010096027	24/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	12/02/2025
17	MOP7287 PB	V010095993	24/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	12/02/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 10 de fevereiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A7EDD957

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 006/2025

Pombal/PB, 10 de fevereiro 2025.

À Ilma. Contratada

SEMAX MÁQUINAS, localizado na Rua Caetano Silveira, 2455, sala 2, apto. 161, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88130-005, inscrito no CNPJ sob o nº 32.481.139/0001-39;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 873/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 72/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante explicitadas.

Da(s) irregularidade(s) constatada(s) no(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminados, fornecido(s) ao Município de Pombal:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
1	MINICAREGADEIRA DE RODAS + IMPLEMENTO VASSOURA: Minicarregadeira Peso Mínimo: 2.700kg, Carga de tombamento mínima: 1800 kg Comandos da máquina através de alavancas com comandos hidráulicos; Cabine fechada pressurizada com ar condicionado instalada de fábrica; Para–brisas curvo na cabine; Tanque de combustível com mínimo de 54 litros de diesel; Indicadores no painel de temperatura do liquido de arrefecimento e nível de combustível; Luzes de advertência no painel de alta temperatura de liquido de arrefecimento, alerta geral, e defeito hidráulico; Todos os acessórios devem ser montados através de engate rápido; Bateria de 12 Volts; Motor de no mínimo 3 cilindros em linha, a diesel, refrigerado a água, com mínimo 48,5 hp, 2.800 rpm; Sistema de deslocamento Deslocamento através de motor hidrostático com tração 4X4 integral; Pneus 10–16.5, 10 PR; Hidráulico Bomba de engrenagens para fluxo hidráulico principal; Pressão do sistema de engate rápido deve ser mínimo 22.7Mpa; Potência mínima do motor: 35 KW; Peso Operacional mínimo: 3000 Kg; Comprimento com a caçamba no solo: 2900 mm à 3783 mm Largura: 1612 mm à 1900 mm Altura: 1950 mm à 2200 mm Direção de operação: Frente / Reverso • Implemento Vassoura coletora de detritos do mesmo fabricante da mini carregadeira; Material das cerdas: Seções Substituíveis de Polipropileno; Diâmetro da Vassoura: Mínimo de 544 mm; Rotação da Vassoura: 195 a 220 rpm Largura total do equipamento: 1681 mm à 1995 mm Largura da Vassoura: 1524 mm à 1530 mm Capacidade do Funil: 0,34 a 0.4 m3.	SEMAX/ SX60/ TAIAN

Aduzem as cláusulas 6.1, 6.2, 6.7, 7.3.4 e 7.3.5 do referido contrato o seguinte:

[CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO]

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
[...]

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

[CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
[...]
7.3.4. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas e mão-de-obra, sem qualquer ônus para a Contratante;
7.3.5. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição de peças que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante.
Após o recebimento do(s) produto(s), foram constatadas as seguintes irregularidades: (I) vazamento de óleo; (II) bateria defeituosa (não funciona); (III) ar condicionado defeituoso (não funciona); danos na pintura e amassados no equipamento.
Ante os problemas constatados, a empesa foi regularmente. Na ocasião, a empresa comprometeu-se a solucionar a questão apresentada. Contudo, transcorrido o prazo superior a 15(quinze)dias, verifica-se que a pendencia permanece sem a devida solução.

O atraso no fornecimento adequado do(s) item(ns) citado(s) para o município pode ocasionar prejuízos incalculáveis ao município, porquanto compromete a regular prestação dos serviços que necessitam do referido equipamento.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito à regularidade do objeto contratado, é da empresa contratada, o Município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 873/2024, Pregão Eletrônico n. 72/2024**, para que apresente, **no prazo não superior a 15(quinze) dias**, a resolutividade para as irregularidades constatadas.

Vale salientar que a inobservância aos termos desta requisição acarretará a rescisão contratual, com a convocação do licitante subsequente, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, sem prejuízo das demais providências administrativas (abertura de procedimento administrativo de responsabilização, aplicação de multa, se for o caso, etc) e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DF2BFF12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE EDITAL 003/2025 PSS 002/2025

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
Comissão Especial do Processo Seletivo

PRORROGAÇÃO

EDITAL n.º. 003/2025
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2025)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R$	Valor da Inscrição R$
007	Psicólogo – Educacional	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R$ 1.800,00	R$ 80,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 003/2025, do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2025.
O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

Presencial: no período de 11 a 17 de fevereiro de 2025, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

. São João do Tigre (PB), em 10 de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:95D428AA